

CONCURSO PÚBLICO
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
EDITAL Nº 04/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024
(Republicação com alterações)

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, no Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público em regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, para a admissão imediata de empregados e cadastro reserva, para área Assistencial e Multi-Assistencial de nível médio, técnico e superior, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este concurso público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL – IDECAN, cujo endereço eletrônico oficial é www.idecan.org.br e correio eletrônico fundacaoassistencial@idecan.org.br.

1.2. As vagas deste concurso são de ampla concorrência, observada a reserva de vagas para pessoas com deficiência e cotas para etnia racial, conforme disposto no Edital.

1.3. Este concurso público compreenderá as seguintes etapas:

- a) provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) prova de títulos de caráter classificatório para empregos de nível superior;
- c) avaliação biopsicossocial aplicada aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e que optaram por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, no ato de inscrição do concurso;
- d) avaliação de heteroidentificação aplicada aos candidatos inscritos na condição de cotas para pessoas negras no ato de inscrição do concurso.

1.4. As provas objetivas serão realizadas nas cidades de **João Pessoa, Campina Grande, Guarabira e Patos**, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas à cidade de aplicação das provas objetivas, por necessidade de alocação do quantitativo de inscritos neste concurso.

1.5. São parte integrante deste edital os anexos a seguir especificados:

- a) Anexo I - Da taxa de inscrição, quadro de vagas, vencimento mensal, carga horária semanal e requisitos e atribuições do emprego;
- b) Anexo II - Do formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição;
- c) Anexo III - Do formulário para requerimento de vaga para candidato com deficiência;
- d) Anexo IV - Do formulário de autodeclaração;
- e) Anexo V - Dos conteúdos programáticos;
- f) Anexo VI - Do cronograma previsto.
- g) Anexo VII - Resolução que define as novas macrorregiões de Saúde da Paraíba.
- h) Anexo VIII - Conformação das macrorregiões e regiões de Saúde do estado da Paraíba.

1.6. Os candidatos aprovados e classificados neste concurso, dados os critérios de oportunidade e conveniência, serão convocados através de publicação no endereço eletrônico www.pbsaude.pb.gov.br/, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

1.7. Para todos os fins deste concurso público será considerado o horário oficial de Brasília-DF, inclusive para as inscrições e para todos os itens nos quais houver menção sobre “horário local”.

1.8. Todos os questionamentos relacionados ao presente concurso deverão ser direcionados aos canais de atendimento do IDECAN, disponíveis por chat on-line através do endereço

eletrônico www.idecan.org.br, por correio eletrônico – fundacaoassistencial@idecan.org.br ou por telefones nº (61) 3201.6225 e 0800 8782696, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital que rege o concurso e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.1.1. Para inscrição, o candidato deverá acessar o *link* próprio do Concurso no endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br>, a partir das **14h00min do dia 11 de setembro às 23h59min do dia 10 de outubro de 2024.**

2.2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada, com maior número de inscrição realizada pelo candidato, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro emprego.

2.3.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá observar o que segue:

- a) acessar a página do próprio concurso no endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br>;
- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido, inclusive optando por uma das macrorregiões de saúde (ver anexo VII e VIII) que pretende concorrer, 1ª, 2ª ou 3ª macro, e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções (ao se inscrever na respectiva macro, na eventualidade de admissão, não caberá ao admitido indenizações de quaisquer naturezas, quais sejam, transporte; auxílio para moradia; e outras assemelhadas);
- c) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento de referida taxa.

2.3.1.2. No ato da inscrição, poderá ser solicitado o upload do documento de identificação, sendo este uma condicionante para efetivação da inscrição do candidato.

2.3.2. É imprescindível o número do CPF do candidato para realização de sua inscrição. O candidato que utilizar o número do CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso público a qualquer tempo.

2.3.3. Após o último dia de inscrição previsto no Anexo VI deste Edital, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

2.4. O boleto bancário gerado para pagamento da taxa de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br>, imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, para impressão e efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

2.4.1. O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição poderá ser reimpresso, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao de encerramento das inscrições, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br>, para pagamento ainda nesta mesma data.

2.4.2. O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o último dia previsto no Anexo VI deste Edital.

2.4.3. O boleto bancário gerado para pagamento da taxa de inscrição pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.4.4. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, PIX, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento ou extrato bancário.

2.4.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou dos Correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou a quitação do documento gerado para pagamento da taxa de inscrição para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou o evento, podendo ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

2.4.6. Quando da emissão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como os dados pertinentes no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados ocasionados pelo próprio candidato ou por terceiro no pagamento do referido documento gerado para pagamento da taxa de inscrição, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

2.5. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela ordem do requerimento realizado através do sistema de inscrições on-line do IDECAN.

2.5.1. As demais inscrições do candidato na situação prevista no subitem 2.5 deste Edital, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade, uma vez que a realização de uma segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior e à restituição da taxa paga.

2.6. O IDECAN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

2.7. O IDECAN a qualquer tempo poderá anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.8. As inscrições realizadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção.

2.8.1. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br>, por meio da página de acompanhamento do concurso, após a confirmação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.

2.8.2. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.

2.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública.

2.10. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato.

2.11. Após a homologação definitiva da inscrição não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

2.12. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e/ou outra inscrição, assim como a transferência da inscrição para outrem.

2.13. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.14. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso, bem como o direito de imagem, para a divulgação do certame de forma institucional e comercial por parte do IDECAN.

2.14.1. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na internet, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas Leis Estaduais nº 7.716/2004, 8.819/2009, 8.483/2008 e Decreto Federal nº 6.593/2008.

3.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição deste concurso o(a) candidato(a) que:

I) 1ª POSSIBILIDADE: Ser doador de sangue segundo Lei Estadual nº 7.716/2004;

II) 2ª POSSIBILIDADE: Ser doador de medula óssea segundo Lei Estadual nº 8.819/2009;

III) 3ª POSSIBILIDADE: Ser doadora de leite materno segundo Lei Estadual nº 8.483/2008;

IV) 4ª POSSIBILIDADE: Decretos Federais nº 6.593/2008 e nº 11.016/2022 (inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico).

3.3.A comprovação das condições dispostas no subitem 3.2 deste Edital, será realizada por meio de envio (upload) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados a seguir:

I) para comprovação da 1ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital;

b) Declaração de efetivo doador, expedida por órgão público competente, atestando no mínimo 03 (três) doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores à data de início das inscrições deste Concurso Público;

c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

II) para comprovação da 2ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital;

b) declaração de efetivo doador de medula óssea expedido do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME fornecido pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação de medula óssea, bem como a data de doação. Não será aceito como documento comprobatório a Declaração de cadastrado como doador voluntário de medula óssea e/ou carteira emitida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME;

c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

III) para comprovação da 3ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital;

b) comprovar que tenha sido doadora de leite materno a no máximo 1 (um) ano antes da data de publicação do Edital e tiver doado por um período mínimo de 4 (quatro) meses e ter feito, no mínimo, uma doação a cada semana;

c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

IV) para comprovação da 4ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

a) requerimento da solicitação de isenção da folha resumo do cadastro único retirada no setor de cadastro único da assistência social do cadastro único;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

c) cópia da carteira de trabalho e previdência social das páginas que contêm os dados de número e série e qualificação civil, contrato de trabalho (último emprego) e a posterior;

d) declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; e

e) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

3.4. Após a solicitação do pedido de isenção, bem como da divulgação dos resultados preliminar e definitivo, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção, bem como de documentos comprobatórios.

3.5. A isenção deverá ser solicitada formalmente, por meio de ferramenta on-line disponibilizada em link específico, acessível pelo endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br>, a partir do envio das imagens dos documentos especificados nos itens do subitem 3.3 deste Edital.

3.6. Para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição, o candidato, além de ter de ser amparado por uma das formas previstas no subitem 3.1 deste Edital, deverá, obrigatoriamente, realizar sua inscrição no período previsto no Anexo VI.

3.6.1. O candidato inscrito após o período constante do subitem 3.6 deste Edital não mais poderá requerer isenção de sua taxa de inscrição.

3.7. O candidato inscrito, que deseja requerer a isenção de sua taxa de inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br>, em específico, o link disponível para essa solicitação, para formalizar sua solicitação de isenção, por meio do envio das imagens dos documentos comprobatórios, durante o período previsto no Anexo VI.

3.8. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição no formulário eletrônico de inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.9. O envio das documentações previstas no subitem 3.3 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando o IDECAN por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos

computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.9.1. O candidato pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, diante da documentação enviada para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição.

3.10. Os documentos enviados para fins de pedido de isenção valerão somente para este concurso.

3.10.1. Somente serão aceitas imagens nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.

3.10.2. As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise e cumprimento das exigências contidas no subitem 3.3 deste Edital.

3.10.3. Serão aceitas imagens com tamanho máximo de até 2MB cada.

3.11. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original da documentação constante do subitem 3.3 deste Edital. Caso seja solicitado pelo IDECAN, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

3.12. Durante os períodos de que tratam os subitens 3.6, 3.6.1. e 3.7 deste Edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção da taxa de inscrição e optar pela impressão do documento para pagamento da taxa de inscrição, por meio da página do concurso acessível pelo endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br>.

3.13. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação; e/ou
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste item 3 do Edital.

3.13.1. A declaração falsa, identificada a qualquer tempo, sujeitará o candidato às sanções cíveis e criminais previstas na legislação vigente.

3.14. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a disposta neste Edital.

3.15. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo IDECAN.

3.16. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que já tenha efetivado o pagamento da taxa de inscrição, terá sua isenção cancelada.

3.17. Os resultados preliminar e definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão divulgados de acordo com o cronograma previsto contido no Anexo VI deste Edital.

3.17.1. Caberá recurso ao indeferimento do pedido de isenção pelo prazo de 2 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos, sendo o resultado definitivo divulgado de acordo com o cronograma contido no Anexo VI deste Edital.

3.18. Os candidatos cujos pedidos permanecerem indeferidos poderão garantir a sua inscrição no concurso mediante o pagamento da respectiva taxa, no prazo estabelecido no cronograma contido no Anexo VI deste Edital.

3.18.1. O candidato inscrito no período previsto no subitem 3.6 deste Edital que não formalizar seu pedido de isenção no período previsto, não terá seu pedido concluído e, consequentemente, não poderá fazer jus à isenção prevista neste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Das vagas destinadas aos empregos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) serão providas na forma da Lei Complementar Estadual nº 154, de 7 de maio de 2019, e da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

4.1.1. O percentual de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro reserva.

4.1.2. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

4.1.3. As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), da Lei 14.768 de 22 de dezembro de 2023 (Deficiência Auditiva), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009 e têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego para o qual concorram.

4.1.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) anexar no sistema a imagem do laudo, legível no período previsto deste Edital:

(i) imagem simples do documento de identificação, de acordo com este Edital, e CPF; e

(ii) imagem simples de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste Edital;

c) no caso de candidato com deficiência que necessite de atendimento especial para a realização das provas, enviar, juntamente com a documentação prevista na alínea “b” deste subitem, justificativa de condição especial acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste referida necessidade, conforme prevê o parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 9.508/2018 e alterações.

4.1.4.1. O candidato com deficiência deverá anexar os documentos elencados no subitem 4.1.4 no período previsto deste Edital - Anexo VI, com imagens legíveis. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem validados como justificados pela Comissão de Concurso.

4.1.4.2. O candidato que se enquadrar na hipótese prevista na alínea “c” do subitem 4.1.4 deste Edital poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico.

4.1.4.3. O envio das imagens dos documentos especificados no subitem 4.1.4 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.1.4.4. Somente serão aceitas imagens nos formatos JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF e com tamanho máximo de até 2MB (dois megabytes) cada uma.

4.1.4.5. As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise.

4.1.5. O candidato deverá manter aos seus cuidados a via original da documentação constante do subitem 4.1.4 deste Edital, para que, caso seja solicitada pelo IDECAN, o candidato a envie por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

4.1.6. O laudo médico e a cópia simples do documento de identificação e CPF terão validade somente para este concurso público, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.1.7. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br>, nas datas previstas.

4.1.7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, deverá realizá-lo no prazo previsto. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.1.7.2. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de complementação, substituição ou novo envio de documentação.

4.1.8. A inobservância do disposto no item 4.1.4 deste Edital acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.1.9. O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Apenas o envio da documentação exigida no subitem 4.1.4 deste Edital não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

4.1.10. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado neste concurso público e na avaliação biopsicossocial, figurará na listagem geral de classificação e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.

4.1.11. As vagas reservadas para pessoas com deficiência serão preenchidas por candidatos que tenham obtido o percentual mínimo de aprovação em todas as etapas do concurso, dentro dos limites do quadro de vagas. Caso não haja candidatos aprovados, as vagas eventualmente não preenchidas serão destinadas à ampla concorrência.

4.1.11.1. Na hipótese de novas vagas dentro do prazo de validade do presente concurso público e sendo possível a aplicação do percentual a que se refere o subitem 4.1.1 deste Edital, e havendo candidato considerado pessoa com deficiência habilitado, ele será convocado.

4.1.11.2. Com exceção das vagas previstas no subitem 4.1.1, somente haverá nomeação de candidatos na condição de pessoa com deficiência se houver acréscimo de empregos no âmbito da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde- PB SAÚDE durante a validade do concurso, não sendo considerada a vacância de empregados ativos como criação de emprego, e sim reposição de emprego vago.

4.1.11.3. Após a investidura do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação.

4.1.11.4. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.1.11.5. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

4.1.12. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

4.1.12.1. O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado no concurso público, será convocado, por meio de Edital de convocação específico, para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do IDECAN, formada por quatro profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; do § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012; do § 1º do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015; do artigo 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; e do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.

4.1.12.1.1. O Edital de convocação estabelecerá se a avaliação biopsicossocial será realizada de forma presencial ou telepresencial.

4.1.12.2. A avaliação biopsicossocial visa a qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

4.1.12.3. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original (nos moldes deste Edital) e de laudo médico (original) emitido, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores à data da avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste Edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, conforme Edital de convocação.

4.1.12.4. O laudo médico – original ou cópia autenticada – será retido pelo IDECAN por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

4.1.12.5. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria – (original ou cópia autenticada em cartório) realizado, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.

4.1.12.6. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4.1.12.7. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico (original).
- b) apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de realização da avaliação;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 4.1.12.5 e 4.1.12.6 deste Edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;

- f) não apresentar o documento de identificação de acordo com este Edital;
 - g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem a conclusão da avaliação e/ou sem a autorização dos membros do IDECAN; e/ou
 - h) candidato com deficiência reconhecida na avaliação biopsicossocial, mas incompatível com as atribuições do emprego para o qual concorre.
- 4.1.12.8. A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do emprego.
- 4.1.12.9. Outras informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão de Edital específico de convocação, a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br>.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

5.1. Das vagas destinadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei Estadual nº 12.169/2021.

5.1.1. Na aplicação do percentual descrito no subitem 5.1 deste Edital, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, será considerado o valor numérico inteiro da fração.

5.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá se autodeclarar negro no momento da inscrição no certame, preencher anexo IV deste edital, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e que deseja concorrer às vagas reservadas.

5.2.1. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser pessoa negra e que deseja concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, conforme determinado no item Edital, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, passando a concorrer tão somente às vagas destinadas à concorrência geral, ressalvada a hipótese prevista no subitem 5.2.5.

5.2.2. Até o final do período de inscrição do certame, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros. Para tanto, deverá solicitar por meio do correio eletrônico atendimento.concurso@idecan.org.br ou fundacaoassistencial@idecan.org.br.

5.2.3. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.2.4. A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

5.3. Os candidatos que se autodeclararem negros, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.4. Os candidatos que tiverem se autodeclarado negros, se não eliminados no concurso, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

5.4.1. Os candidatos negros que também sejam pessoas com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas a negros.

5.4.2. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para a contratação no emprego, deverão escolher e manifestar por qual vaga optará (deficiência ou etnia racial).

5.4.3. Na hipótese de que trata o subitem 5.4.2 deste edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão admitidos dentro das vagas destinadas às pessoas negras.

5.5. Imediatamente antes da homologação do resultado final do concurso, os candidatos autodeclarados negros e optantes pela reserva de vagas às pessoas negras não eliminados serão convocados para o procedimento de heteroidentificação.

5.5.1. Os candidatos serão convocados por meio de edital de convocação específico para este procedimento, com indicação de local, data e horário prováveis para sua realização, a ser publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

5.5.2. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.5.3. O candidato deverá verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de heteroidentificação e somente poderá realizá-lo no horário e local designados.

5.6. O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, munido de documento de identificação (original e cópia), de acordo com este Edital.

5.6.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua apresentação, sendo submetido, ainda, à identificação especial que consistirá na coleta de assinatura e registro fotográfico.

5.7. O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial.

5.8. Os candidatos que optarem, no ato de inscrição, por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

5.9. O IDECAN constituirá uma comissão de heteroidentificação para aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Lei Estadual nº 12.169/2021, que será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não favorável à declaração do candidato.

5.10. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso.

5.10.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

5.10.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.10.3. Não será admitida em toda a conjuntura, a prova baseada em ancestralidade.

5.11. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

5.11.1. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 5.11. deste Edital, será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.12. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, em parecer motivado.

5.12.1. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso, para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

5.12.2. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença de quaisquer candidatos no concurso.

5.12.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

5.13. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

a) declaração no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra e a opção de concorrer às vagas reservadas; e

b) fenótipo apresentado pelo candidato no momento do procedimento de heteroidentificação.

5.14. Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o candidato poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

5.15. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br e indicará a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração.

5.15.1. Das decisões preliminares da comissão de heteroidentificação, o candidato prejudicado pela não confirmação de sua autodeclaração poderá interpor recurso dirigido à comissão recursal.

5.16. A comissão recursal será composta por três integrantes distintos das pessoas que compõem a comissão de heteroidentificação.

5.16.1. Aplica-se à Comissão Recursal os mesmos dispositivos legais referentes à sua composição, à apresentação de seus membros e aos critérios de avaliação dispostos neste item do Edital.

5.16.2. Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, por ocasião da divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.

5.16.3. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato prejudicado.

5.16.4. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

5.17. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.18. Será eliminado do concurso o candidato convocado que:

a) evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação sem a devida conclusão do procedimento;

b) recusar-se a ser filmado no processo de comprovação de heteroidentificação de acordo com subitem 5.11.1;

c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, nos termos do edital de convocação;

d) constatado pelos órgãos competentes, tiver dado causa à fraude ou tenha agido de má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa, caso o concurso ainda esteja em andamento.

5.18.1. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

5.18.2. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

a) caso o concurso ainda esteja em andamento, o candidato será eliminado;

b) caso a pessoa já tenha sido admitida, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.19. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.20. Os candidatos negros que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

5.20.1. Os candidatos negros que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência não deverão ser contabilizados no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas a pessoas negras.

5.21. A convocação dos candidatos aprovados, ainda que exclusivamente em cadastro de reserva e enquanto válido o Concurso, respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, devendo ser considerada a relação entre o número total de vagas, inclusive as que surgirem após a publicação deste Edital, e o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras.

5.22. Em caso de não preenchimento de vaga reservada no Concurso, a vaga não preenchida será ocupada pelo candidato negro aprovado na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

5.22.1. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

5.22.2. Na hipótese de todos os candidatos aprovados na ampla concorrência serem admitidos e remanescerem empregos vagos durante o prazo de validade do Concurso, deverão ser admitidos os candidatos aprovados que se encontrem na lista da reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

5.23. Os resultados preliminar e definitivo do procedimento de heteroidentificação serão publicados no site www.idecan.org.br.

5.24. Outras informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para esta Fase.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o seu termo de aceite, o qual configura aceitação de todas as normas e condições estipuladas.

6.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal e (ou) via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.

6.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.3.1. Serão considerados documentos de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); o passaporte brasileiro; o certificado de reservista; as carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados obrigatoriamente nos respectivos aplicativos oficiais.

6.3.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

6.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento; ou documentos digitais não citados no subitem 6.3.1 deste Edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

6.3.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

6.3.5. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

6.3.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público;

6.3.7. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura;

6.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo em tempo hábil, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

6.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.6. Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósito ou transferência bancária.

6.7. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

6.8. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de tratamento diferenciado, sejam pessoas com deficiência ou não, para a realização das provas, deverão solicitá-lo no ato de inscrição, indicando a necessidade específica na seção referente a Atendimento Especial, e comprovar referida necessidade por meio de envio de documentação comprobatória no período previsto.

6.8.1. Para solicitar tratamento diferenciado, o candidato deverá enviar imagem digitalizada da documentação que justifique a condição especial solicitada, por meio de sua Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br>, no período previsto.

6.8.2. O envio da documentação prevista no subitem 6.8.1 deste Edital (original) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.

6.8.3. As imagens da documentação comprobatória do pedido de tratamento diferenciado (original) valerão somente para este Concurso.

6.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses durante a realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso, amparada pela Lei Federal nº 13.872/2019, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será o responsável pela guarda da criança durante todo o tempo necessário. A candidata sem acompanhante não fará as provas.

6.9.1. Terá o direito previsto neste Edital a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso.

6.9.2. A prova da idade será feita mediante o envio da imagem da respectiva certidão de nascimento, de acordo com o disposto no subitem 6.8.1 deste Edital.

6.9.2.1. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

6.9.3. A mãe terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

6.9.3.1. Durante o período de amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.9.4. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva ou etapa avaliativa, em igual período.

6.9.4.1. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, 1 (uma) hora de compensação.

6.10. Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IDECAN no prazo previsto, por inexistir a doença no período de inscrição, deverão fazê-lo via correio eletrônico atendimento.concurso@idecan.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

6.11. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar essa condição ao IDECAN no ato de inscrição, de acordo com o disposto no subitem 6.8.1 deste Edital.

6.11.1. Em nome da segurança do processo, a regra do subitem 6.11 acima também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como medidor de glicemia, sondas, etc.

6.11.2. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

6.12. O(A) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deste Concurso, deverá, no ato de sua inscrição, informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado(a).

6.12.1. O(A) candidato(a) que optar pela utilização do nome social no Concurso, deverá enviar, ainda, a imagem legível do registro civil ou documento de identidade em que conste o prenome ("nome social"), na forma do subitem 6.8.1 deste Edital e no prazo previsto.

6.12.2. As publicações referentes aos(as) candidatos(as) transexuais e travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.13. O candidato que não solicitar tratamento diferenciado na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, exceto nos casos previstos no subitem 6.10 acima.

6.14. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br>.

6.14.1. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da relação preliminar citada no subitem 6.14 acima, para apresentar recurso contra o indeferimento por meio de sua Área para Candidato, restringindo-se apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial, conforme instruções contidas nessa mesma publicação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.15. Os candidatos que não fizerem a solicitação de tratamento diferenciado até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

6.16. A solicitação de tratamento diferenciado será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação nos prazos ora estipulados.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. As relações preliminares e definitivas das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), inclusive dos candidatos que requererem a concorrência na condição de pessoa com deficiência (PcD) e cotas para pessoas negras, bem como da análise dos pedidos de atendimento especial, serão divulgadas nas datas previstas.

7.1.1. Caberá recurso em face de referida relação preliminar, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da data de sua divulgação.

7.2. As informações referentes à data, ao horário, ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) estarão disponíveis na data prevista, por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), acessível por meio de *link* de acesso individual disposto no endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br>.

7.2.1. Caso o candidato, ao consultar seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constatare alguma informação divergente do declarado no ato de inscrição deverá entrar em contato com o IDECAN, através dos canais de atendimento ao candidato, em até 2 (dois) dias úteis a contar de referida publicação, para solicitar o ajuste necessário.

7.2.2. Os contatos feitos após o prazo estabelecido no subitem 7.2.1 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a sua situação de inscrição, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

7.2.3. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos também até o prazo previsto no subitem 7.2.1 deste Edital.

7.3. O Cartão de Confirmação de Inscrição não será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.4. O candidato deverá observar atentamente os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

7.5. A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade

e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos com deficiência em locais de provas específicas, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a esse público.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a todos os empregos deste concurso, abrangendo os objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos dispostos no Anexo V deste Edital, conforme os quadros a seguir:

Área de Conhecimento	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos	Perfil para Aprovação
Conhecimentos Comuns	Língua Portuguesa	15	1,0	15,0	50% (cinquenta por cento) do total de pontos, não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
	Legislação do SUS	10		10,0	
	Legislação da PB SAÚDE	05		5,0	
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos ao emprego	35	2,0	70,0	
Total - Prova Objetiva		65	-	100	-

8.1.2. A duração da prova objetiva será de 04 (quatro) horas e ocorrerão nas datas e nos horários dispostos a seguir:

DATA DA PROVA	EMPREGOS	TURNO/HORÁRIO
15/12/2024 (domingo)	Nível Médio e Técnico	MANHÃ De 08h00min às 12h00min (horário oficial de Brasília)
15/12/2024 (domingo)	Nível Superior	TARDE De 15h00min às 19h00min (horário oficial de Brasília)

8.2. As provas objetivas constarão de 65 (sessenta e cinco) questões, com pesos 1,0 e 2,0 conforme subitem 8.1 deste Edital.

8.3. Considerar-se-á classificado o candidato aos empregos que, cumulativamente, pontuar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos na prova objetiva e não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

8.4. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas (A à E) e uma única alternativa com a resposta correta.

8.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na própria folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha por erro do candidato.

8.6. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora dos campos reservados às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pela leitura óptica, prejudicando o desempenho do candidato.

8.7. O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a folha de respostas, devidamente identificada quanto ao seu tipo de caderno de prova (marcação em local específico, conforme orientação contida na própria folha de respostas) e assinada no local indicado.

8.7.1. A instituição organizadora poderá aplicar mecanismos de segurança utilizando a foto do candidato. Na hipótese do uso da foto, o candidato deverá confirmar se ela é sua ou não, assinalando o quadro correspondente a tal informação no cartão resposta que será apresentado. A não marcação poderá ocasionar a eliminação do candidato.

8.7.1.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade da foto.

8.7.2. Em caso de divergência da foto do candidato, poderão ser utilizados outros mecanismos de segurança como assinatura, frase de segurança, entre outros, que estarão apostos no cartão resposta. Sendo relatado em ata a inconformidade da foto e do cartão do candidato.

8.7.2.1. O IDECAN poderá utilizar a foto do candidato para a lista de sala e cartão resposta como medida extra de segurança.

8.7.3. O preenchimento da folha de respostas inclui a obrigatoriedade, por parte do candidato, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto.

8.7.4. A não identificação, pelo candidato, do seu tipo de caderno de prova na folha de respostas acarretará em nota final igual a 0,00 (zero).

8.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

8.8.1. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com a folha de respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

8.8.2. A não devolução pelo candidato da folha de respostas ao fiscal, devidamente identificada quanto ao tipo de caderno de prova e assinada, acarretará em eliminação sumária do candidato neste concurso.

8.9. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado e autorizado para tanto.

8.10. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. As provas objetivas serão realizadas na data prevista neste Edital.

9.1.2. Os locais de aplicação das provas objetivas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados dias antes da data da prova, por meio de consulta disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br>

9.1.3. O caderno de prova contém informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções contidas na capa do caderno de prova.

9.1.4. Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o emprego em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de prova.

9.1.5. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

9.1.6. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDECAN tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

9.1.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento de identidade original com foto, nos termos deste Edital.

9.1.8. Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo IDECAN a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

9.1.9. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial local, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

9.1.10. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de prova, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

9.1.11. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do

documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

9.1.12. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas.

9.1.13. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso Público.

9.1.14. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

9.1.15. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado posterior.

9.1.16. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo excluído o candidato considerado ausente na aplicação.

9.1.17. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

9.1.18. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento; ou documentos digitais não citados neste Edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

9.1.19. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

9.1.20. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

9.1.21. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

9.1.22. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

9.1.23. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento em saco opaco e devidamente lacrado (fornecido pelo IDECAN), DESLIGADO e com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipad, Ipod, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos.

9.1.24. No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos supracitados ou outros semelhantes, bem como, durante a aplicação da prova, qualquer aparelho eletrônico de titularidade do candidato vier a emitir qualquer sinal sonoro, mesmo estando acondicionado conforme subitem 9.1.23, será lavrado, no Termo de Ocorrência, o

fato ocorrido e o candidato será eliminado automaticamente do certame. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

9.1.25. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

9.1.26. Durante a realização das provas, os envelopes de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrados, deverão permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer nessa situação durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto no ambiente externo ao local de provas.

9.1.26.1. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato.

9.1.27. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar na posse dos candidatos quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.

9.1.28. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato não tenha ingressado no local de prova no início do certame, ou tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

9.1.29. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas.

9.1.30. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de ou quaisquer acessórios de chapelaria ou óculos escuros, exceto para correção visual ou fotofobia, devidamente comprovado por meio de laudo médico, que será retido pelo IDECAN, a ser apresentado na data da prova.

9.1.31. É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que se dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDECAN, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

9.1.32. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, conforme o descrito no subitem 9.1.31, este poderá ser realizado.

9.1.33. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:

a) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto neste Edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;

b) os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais.

9.1.34. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Concurso Público.

9.1.35. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

9.1.36. O candidato somente poderá se retirar da sala de aplicação das provas faltando uma hora para o término da prova.

9.1.36.1 Caso o candidato se retire da sala de aplicação de provas antes do prazo do item 9.1.36., este será eliminado e deverá imediatamente sair do local da realização do concurso.

9.1.37. O candidato **NÃO** poderá levar consigo o caderno de provas.

9.1.38. O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação do candidato para a distribuição de seu respectivo Cartão de Resposta.

9.1.39. Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal de aplicação, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após autorizado.

9.1.40. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para correção de sua prova (folha de respostas), devidamente assinado no local indicado, bem como o caderno de prova. O candidato que descumprir a regra de entrega destes documentos será eliminado do concurso.

9.1.41. Terá suas provas anuladas, também, e será **ELIMINADO** do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que, durante a realização, agir com conduta de:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de qualquer material disposto no subitem 9.1.24 deste Edital e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com a devida cortesia contra qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou candidatos;
- f) fazer anotações de informações referentes à suas respostas (cópia de gabarito);
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
- h) recusar-se a entregar o caderno de prova e a Folha de Respostas;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender aos procedimentos de registro de digitais e de registros biométricos;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- n) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- o) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal, à revista ou a inspeção individual.
- p) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;
- q) portar arma de fogo;

r) obtiver o percentual mínimo nas provas objetiva, porém estiver classificado em colocação superior ao número de vagas, somado ao número do cadastro de reserva.

9.1.42. Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no Concurso.

9.1.43. No dia de realização das provas, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

9.1.44. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o acesso aos sanitários.

9.1.45. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.1.46. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas.

9.1.47. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

10. DA PROVA DE TÍTULOS (APENAS PARA EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

10.1. Somente serão convocados para a Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, os candidatos aprovados nas Provas Objetivas, até 4 (quatro) vezes o número de vagas imediatas, considerando os empatados na última posição, cujo limite será considerado, também, para as vagas para deficientes.

10.2. A Prova de Títulos consistirá na análise dos títulos apresentados pelos candidatos, conforme quadro a seguir:

Alínea	Avaliação de Títulos	Valor unitário	Valor máximo
A	Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de doutorado, devidamente reconhecido pelo MEC.	3	3
B	Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado, devidamente reconhecido pelo MEC.	2	2
C	Curso de especialização em área relacionada com o emprego a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas, devidamente reconhecido pelo MEC.	0,5	1,0
D	Comprovação de exercício anterior na área do emprego a que concorre, seja em hospitais gerais e/ou especialistas públicos ou privados. (0,5 pontos a cada seis meses de exercício comprovado)	0,5	2,0

E	Produção científica através de textos publicados em revistas indexadas e/ou reconhecidas pela CAPES-MEC (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação) ou em livros com ISBN.	0,4	2,0
---	--	-----	-----

10.3. Para as alíneas “A”, “B”, “C” e “D” do subitem 10.2 deste Edital, serão considerados os seguintes documentos comprobatórios:

a) para efeito da Prova de Títulos, somente deverá ser admitido 01 (um) diploma ou certificado por nível de titulação; caso o candidato apresente mais de um diploma de Mestrado ou Doutorado, somente deverá ser considerado o de maior pontuação;

b) para a alínea “A”: diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Será aceita declaração de conclusão do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar;

c) para a alínea “B”: diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; será aceita declaração de conclusão do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar;

d) para a alínea “C”: diploma ou certificado ou declaração de conclusão do curso onde obrigatoriamente possam ser identificadas a carga horária e a conclusão do referido curso, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

e) para a alínea “D”: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou ato de nomeação e/ou posse em cargo público (com assinatura da autoridade competente devidamente autenticada).

10.3.1. A comprovação do curso relacionado na alínea “A” do subitem 10.3 deste Edital, concluído no exterior, deverá ser feita única e exclusivamente por meio do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior do Brasil, credenciada no MEC.

10.3.2. A comprovação do curso relacionado na alínea “B” do subitem 10.3 deste Edital, concluído no exterior, deverá ser feita acompanhada de um histórico escolar contendo as disciplinas e a carga horária (de cada disciplina ou total).

10.3.3. Não será considerado como curso de especialização o curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas.

10.3.4. Somente será aceito certificado ou declaração das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a sua identificação e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

10.3.5. Somente será considerado o curso concluído.

10.4. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado.

10.5. O candidato que não encaminhar a documentação descrita neste Edital, receberá nota 0,00 (zero) nestas alíneas.

10.6. Os documentos relacionados neste Edital, que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final (se for o caso neste último) da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

10.7. Não será aceita experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa.

10.8. Serão desconsiderados os documentos solicitados neste Edital que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

10.9. O envio dos documentos comprobatórios de títulos será realizado por meio de ferramenta *on-line*, a ser disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br>.

10.10. A ferramenta eletrônica para envio de títulos estará disponível no portal eletrônico da Organizadora, onde o candidato deverá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, que será gerado automaticamente pela Organizadora e enviado para o e-mail cadastrado do candidato.

10.11. A tela para envio de títulos e documentos será composta por campos intitulados de acordo com a tabela contida neste Edital, devendo o candidato anexar em cada campo a imagem da documentação comprobatória original, correspondente à descrição.

10.12. O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão “Gravar arquivos e finalizar envios”; caso contrário, o envio ficará com o status “envio pendente”, o qual mudará para status “envio finalizado” de forma automática após seu término. Enquanto o processo de envio estiver com o status “envio pendente”, o candidato poderá incluir ou excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para “envio finalizado” o mesmo não poderá mais incluir ou excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.

10.13. Somente serão aceitos arquivos nos formatos JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF, e com tamanho de até 2MB (dois megabytes) cada.

10.14. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não lhe serão atribuídas pontuações.

10.15. No documento anexado para a prova de título deverá constar a identificação nominal do candidato, devendo, portanto, ser anexado em anverso e verso, sempre que houver.

10.16. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de envio de títulos e documentos.

10.17. O candidato que não apresentar títulos, no prazo estipulado receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos.

10.18. Não será aceito título ou documento entregue fora do período estipulado.

10.19. Os títulos serão avaliados pela banca examinadora constituída para esse fim, de acordo com a tabela constante do subitem 10.2 deste Edital.

10.20. Fica reservado ao IDECAN o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência dos documentos enviados eletronicamente.

10.21. Os resultados da Prova de Títulos, preliminar e definitivo, serão divulgados no [site http://www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

10.22. Demais informações a respeito da Prova de Títulos constarão no Edital de convocação específico para esta etapa.

11. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

11.1 Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo V deste Edital.

11.2. O Anexo V, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

11.3. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº 6.583, 29 de setembro de 2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas dos itens das provas, sendo também o conhecimento destas novas regras exigido para sua resolução.

11.4. A Fundação Paraibana em Gestão de Saúde (PB SAÚDE) e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

11.5. Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

11.6. Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. A classificação final dos aprovados observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada a partir do somatório do total de pontos obtidos nas Provas Objetivas e de Títulos, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente.

12.1.1. Todos os cálculos citados neste Edital serão sem arredondamento.

12.2. A homologação da relação de candidatos aprovados e classificados no certame, por emprego, passíveis de convocação, respeitará a ordem de classificação e o quantitativo máximo indicado neste Edital.

12.2.1. As listas de classificação para cada emprego especificado neste Edital serão publicadas com base na nota final dos candidatos e de acordo com as seguintes nomenclaturas:

a) aprovado: candidato classificado no limite do número de vagas ofertado no concurso, por emprego;

b) classificado: candidato passível de convocação dentro da vigência do concurso.

12.2.2. O Resultado Final do concurso público será divulgado no endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br>, sendo sua homologação publicada no Diário Oficial do Estado.

12.2.3. O candidato que for considerado pessoa com deficiência após a avaliação biopsicossocial e que for aprovado no concurso terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

12.3. Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

b) obtiver a maior pontuação nas questões da área de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;

c) obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) obtiver a maior pontuação na Prova de Títulos;

e) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem; e

f) tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal e alterações).

12.3.1. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “f” do subitem 12.3 deste Edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

12.3.1.1. Os candidatos convocados que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

12.3.2. Os candidatos a que se refere a alínea “f” do subitem 12.3 deste Edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para se manifestarem quanto ao exercício da função de jurado e, em caso positivo, realizarem a entrega da documentação que comprova referido exercício.

12.3.2.1 Para fins de comprovação da função de jurado serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do artigo 440 do CPP e alterações.

13. DOS RECURSOS

13.1. Facultar-se-á ao candidato apresentar recurso, por meio de sua Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico da banca organizadora, contra quaisquer dos resultados preliminares do presente certame.

13.1.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo individualmente, em até dois dias consecutivos após a publicação de qualquer resultado, somente via Internet, por meio da Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico da banca organizadora.

13.1.2. Não caberá recursos de resultados definitivos ou eliminação de candidatos, de acordo com os termos deste edital.

13.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

13.3. Todos os recursos interpostos contra o gabarito preliminar das provas objetivas serão analisados e as justificativas de alteração/anulação de gabarito serão avaliadas pela Banca Examinadora - IDECAN.

13.3.1. A resposta ao recurso interposto será disponibilizada ao candidato recorrente por meio de sua Área para Candidato, acessível pelo site <http://www.idecan.org.br>.

13.4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova objetiva, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.5. Se houver alteração, por força de recurso, de gabarito oficial preliminar de questão integrante da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.6. A pontuação preliminar da prova de títulos, por força de julgamento de recurso interposto contra referido resultado, poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

13.7. O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supramencionado.

13.7.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.7.2. Não será aceito recurso por meio diverso ao que determina este Edital.

13.8. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora e/ou a Comissão de Concurso Público;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item do Edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

e) com dados incompletos;

f) encaminhados via postal, e-mail, imprensa e/ou de “redes sociais online”.

13.9. A decisão da banca examinadora do recurso interposto será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

13.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

13.11. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

14. DA ADMISSÃO

14.1. A classificação no concurso assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e conveniência do serviço público, atendidos o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade financeiro-orçamentária da PB SAÚDE.

14.2. Os candidatos aprovados e classificados neste concurso serão convocados através de publicação no endereço eletrônico da PB SAÚDE <https://pbsaude.pb.gov.br/> e por e-mail, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

14.3 Após a homologação do resultado final, a nomeação dos candidatos será realizada pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, publicada no Diário Oficial e obedecerá à estrita ordem de classificação, estando a admissão do candidato condicionada à comprovação dos requisitos para investidura no emprego especificados neste Edital, nos termos da Súmula 266 do Superior Tribunal de Justiça.

14.4. Por ocasião da convocação, os candidatos classificados deverão enviar a documentação por meio de formulário digital seja disponibilizado por meio de um link no edital de convocação.

14.5. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, no ato da nomeação, deverá comprovar no ato da admissão os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 13, do Decreto n.º 70.436, de 18.04.1972;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e título de eleitor;

f) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

g) Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade exigida constantes neste Edital;

i) Apresentar originais e cópias dos documentos a serem exigidos no Edital de convocação.

j) Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento;

k) Caso união estável: Declaração da União Estável;

l) Caso Casado (a): Certidão de Casamento;

m) Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada;

o) Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge;

p) 01 (uma) foto 3 X 4;

q) PIS – Apresentação da Inscrição (Retirar numeração no aplicativo Caixa Tem, Guia do APP do meu FGTS e Guia Emitida da Caixa) ou justificativa para que a Fundação crie um PIS para o colaborador que está em seu primeiro emprego;

r) RG - Registro Geral - Carteira de Identidade;

s) CPF - Cadastro de Pessoa Física;

t) CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o emprego exigir);

u) Cartão do SUS;

v) Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento);

x) Carteira de Vacinação em dia;

Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão (Obrigatório caso o emprego exigir);

w) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado;

y) Número de Conta Bancária no Banco Bradesco (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário).

z) Dependentes: Certidão de Nascimento dos filhos; Certidão de Casamento ou de União Estável; CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos); RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos); Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos; Cartão do SUS (Cônjuge e filhos).

14.5.1. A ausência de comprovação de quaisquer dos requisitos especificados no subitem 14.4 deste Edital após análise da documentação enviada por meio do link do edital de convocação, e que mesmo após prazo de 3 (dias) úteis para envio de pendência não enviar mesma, acarretará a eliminação definitiva do candidato deste Concurso Público.

14.6 Os candidatos convocados para realização dos exames médicos deverão seguir as orientações prestadas pelo setor de Gestão de Pessoas da PB Saúde.

14.7. Os candidatos que concorrem às vagas destinadas às pessoas com deficiência deverão ser convocados de acordo com o seguinte critério: o primeiro candidato da lista específica reservada aos portadores de deficiência deverá ocupar a quinta vaga aberta do emprego para o qual foi aprovado; se não tiver obtido classificação mais vantajosa na classificação geral. E subsequentemente estes serão nomeados a cada intervalo de vinte vagas providas, a 21ª, a 41ª a 61ª e assim sucessivamente.

14.8 O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de remoção, redistribuição, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho do emprego, exceto em casos supervenientes devidamente ratificados por perícia médica oficial.

14.9. Respeitadas as atribuições do emprego, a lotação do empregado convocado se dará no estrito interesse da Administração, de modo a atender a necessidade de pessoal do setor solicitante. Por essa razão, a lotação ocorrerá em quaisquer das unidades da PB SAÚDE, não sendo dado ao candidato impor resistência a tal escolha, ainda que a lotação implique em maior deslocamento em relação à desejada.

14.10. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de admissão e que não possuir, na data da admissão, os requisitos mínimos exigidos neste Edital, constatado a qualquer tempo.

14.11. O processo de admissão é parte fundamental para efetivação do contrato de trabalho do empregado público da PB Saúde, sendo que se o candidato aprovado e convocado não enviar a documentação dentro do prazo, cumprindo os requisitos, ensejará sua eliminação, bem como sua omissão em atender à convocação configurará a sua desistência, proporcionando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

14.12. Objetivando manter a proporcionalidade do acesso dos candidatos às vagas para PCD, a desistência de um candidato oriundo desse grupo acarretará a convocação do próximo candidato pertencente à lista de pessoas com deficiência, o mesmo mecanismo valendo em relação ao candidato aprovado na lista geral, salvo se já exaurida a lista de candidatos PCD.

14.13. Os candidatos classificados, quando, por conveniência, necessidade e oportunidade da Administração Pública forem convocados, seguirão os mesmos critérios e proporcionalidade conforme este Edital.

14.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O resultado final do concurso público será homologado pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde e publicado no Diário Oficial, e divulgado nos endereços eletrônicos <http://www.idecan.org.br> e <https://pbsaude.pb.gov.br/>.

15.2 O prazo de validade do concurso público será de dois anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual prazo, a critério da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde .

15.2.1 O candidato classificado, nos termos deste edital, fora da quantidade do cadastro de reserva, poderá, dentro do prazo de validade do presente concurso público, ser chamado, obedecida a ordem de classificação.

15.3. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos deste concurso público, inclusive admissão e exercício, serão arcadas pelos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

15.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o IDECAN até a homologação do resultado final do concurso, por meio de requerimento a ser enviado para o correio eletrônico fundacaoassistencial@idecan.org.br. Após a homologação, deverá manter atualizado junto à Fundação Paraibana de Gestão em Saúde. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

15.4.1. O IDECAN e a Fundação Paraibana de Gestão em Saúde não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual perda de prazo legal para admissão, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

15.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial.

15.6. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo IDECAN e pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, conforme o caso.

15.7. O IDECAN poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

15.8. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Comissão de Concurso Público da PB SAÚDE, poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando garantir a participação igualitária de todos os candidatos.

15.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio publicado no endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

15.10. Será permitida a solicitação de fim de lista pelo candidato após a sua convocação, por uma única vez.

15.11. Fica vedada a utilização da lista de candidatos aprovados e classificados por outros órgãos ou entidades da administração municipal com a finalidade de suprir demandas de pessoal da respectiva pasta.

15.12. É facultada a apresentação de solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital, no prazo previsto, a contar de sua publicação no endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br>.

15.12.1. Para fins de impugnação, o demandante deverá realizar seu cadastro de inscrição no concurso público (sem obrigação de efetivá-la), nos termos deste Edital, e acessar a opção “Recurso On-line”, através da Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico <http://www.idecan.org.br>.

15.12.2. A impugnação protocolada será julgada pela Comissão de Concurso Público da PB SAÚDE em conjunto com o IDECAN, no que for necessário.

15.12.3. Do julgamento previsto no subitem 15.12.2 deste Edital, não caberá recurso, bem como a resposta será disponibilizada diretamente ao demandante, sendo seus efeitos, se existentes, implementados mediante aditivo deste Edital ou novo Edital.

15.13. Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público da PB SAÚDE, ouvido o IDECAN sempre que necessário.

15.14. Os membros da Banca Examinadora e da Comissão de Concurso da PB SAÚDE não podem possuir parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, bem como amizade íntima ou inimizade notória, com qualquer candidato inscrito.

15.15. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar rigorosamente a publicação de todos os atos, editais e etapas estabelecidas no Cronograma de Execução do Concurso, os quais serão divulgados na *internet* e, quando necessário, publicados no Diário Oficial.

15.16. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão comprobatória de classificação no concurso público, valendo, para este fim, o Edital de homologação do resultado publicado no Diário Oficial.

João Pessoa-PB, 20 de setembro de 2024.

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
Diretor Superintendente

ANEXO I - DA TAXA DE INSCRIÇÃO, QUADRO DE VAGAS, VENCIMENTO MENSAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO.

NÍVEL	TAXA DE INSCRIÇÃO
SUPERIOR	R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)
MÉDIO/TÉCNICO	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

NÍVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Nº ORDEM	EMPREGO	VAGAS IMEDIATAS	CADAS TRO RESERVA	REQUISITOS
1	ENFERMEIRO R\$ 4.750,00 40h	104	379	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC. Registro no COREN Regular e Ativo.
2	ENFERMEIRO AUDITOR R\$ 7.125,00 40H	18	36	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no COREN Regular e Ativo. Certificado de conclusão de Curso de Pós - graduação em Auditoria de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
3	ENFERMEIRO CENTRO CIRÚRGICO R\$ 4.750,00 40H	34	68	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem. Registro no COREN Regular e Ativo. Com residência na área de procedimentos cirúrgicos, fornecido em instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC e

Nº ORDEM	EMPREGO	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	REQUISITOS
				como registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) ou curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem em Centro Cirúrgico, reconhecido pelo MEC e como registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
4	ENFERMEIRO DO TRABALHO R\$ 4.750,00 40h	04	02	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem. Registro no COREN Regular e Ativo. Pós-graduação Completa em Enfermagem do Trabalho reconhecido pelo MEC e com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
5	ENFERMEIRO EM HEMOTERAPIA R\$ 4.750,00 40h	06	12	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Registro no COREN Regular e Ativo. Certificado de conclusão de Curso de Pós graduação em Hemoterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; ou Título de Especialista em Enfermagem Hematologia e/ou Hemoterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, COREN ou pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (ABHH), com registro no COREN e reconhecida pelo MEC.

Nº ORDEM	EMPREGO	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	REQUISITOS
6	ENFERMEIRO EMERGENCISTA R\$ 4.750,00 40h	15	30	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC. Registro no COREN Regular e Ativo. Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação em Urgência e Emergência, com registro no COREN e reconhecido pelo MEC; desejável curso de Atendimento pré Hospitalar (APH) como BLS/ACLS.
7	ENFERMEIRO HEMODINAMICISTA R\$ 4.750,00 40h	06	12	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC. Registro no COREN Regular e Ativo. Com residência na área de Cardiologia, com área de abrangência em Hemodinâmica, fornecido em instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC e com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) ou curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Cardiologia, com abrangência na área de Hemodinâmica, reconhecido pelo MEC e com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
8	ENFERMEIRO INTENSIVISTA ADULTO	36	72	Diploma devidamente registrado de curso de

Nº ORDEM	EMPREGO	VAGAS IMEDIATAS	CADAS TRO RESERVA	REQUISITOS
	R\$ 4.750,00 40h			graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC e como registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Registro no COREN Regular e Ativo. Certificado de conclusão de curso de Pós - Graduação em Intensivismo; ou Intensivismo Adulto; ou Enfermagem em Terapia Intensiva; ou Certificado de Conclusão de Residência em Terapia Intensiva; ou Paciente Crítico; ou Adulto Crítico, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; ou Título de Especialista em Terapia Intensiva Adulto, fornecido pela Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva e com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
9	ENFERMEIRO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO R\$ 4.750,00 40h	36	72	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC e como registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Registro no COREN Regular e Ativo. Certificado de conclusão de curso de Pós -Graduação em Intensivíssimo Adulto/pediátrico; ou Enfermagem em Terapia Intensiva; ou Certificado de Conclusão de Residência em Terapia Intensiva

Nº ORDEM	EMPREGO	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	REQUISITOS
				pediátrica; ou paciente crítico; fornecido por instituição reconhecida pelo MEC; ou Título de Especialista em Terapia Intensiva Pediátrica, fornecido pela Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
10	ENFERMEIRO OBSTETRA/OBSTETRIZ R\$ 4.750,00 40h	18	36	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem ou Obstetriz, fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC. Registro no COREN Regular e Ativo. Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação em enfermagem obstétrica ou curso de Obstetriz com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
11	ENFERMEIRO ONCOLOGISTA R\$ 4.750,00 40h	18	36	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC. Registro no COREN Regular e Ativo. Certificado de conclusão de residência (certificado de conclusão de residência acompanhado de histórico escolar, na área ou especialidade a que concorre emitido por instituição com Programa devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS) em

Nº ORDEM	EMPREGO	VAGAS IMEDIATAS	CADAS TRO RESERVA	REQUISITOS
				oncologia ou especialização em enfermagem oncológica com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

NÍVEL SUPERIOR MULTI-ASSISTENCIAL

Nº ORDEM	EMPREGO	VAGAS IMEDIATAS	CADAS TRO RESERVA	REQUISITOS
1	ASSISTENTE SOCIAL R\$ 2.900,00 30h	38	76	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC. Devidamente registrado em conselho regional de classe. Registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.
2	BIOMÉDICO R\$ 2.900,00 40h	04	08	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Biomedicina, fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC; e registro profissional no Conselho Regional de Biomedicina. Devidamente registrado em conselho regional de classe.
3	FARMACÊUTICO R\$ 2.900,00 40h	22	44	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Farmácia, reconhecido pelo MEC. Devidamente registrado em conselho regional de classe.
4	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA ADULTO R\$ 2.900,00 30h	16	32	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC. Devidamente registrado em conselho regional de classe. Com Residência Fisioterapia na área de Terapia Intensiva fornecido em instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC e com registro no Conselho; ou Pós-graduação Lato ou Stricto sensu em Fisioterapia com área de abrangência em Terapia Intensiva Adulto, reconhecido pelo MEC, e registro no Conselho, CREFITO Regular e Ativo.
5	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA NEONATOLOGISTA R\$ 2.900,00	06	12	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC. Devidamente registrado em conselho

Nº ORDEM	EMPREGO	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	REQUISITOS
	30h			regional de classe. Residência em Fisioterapia Intensiva, com área de atuação em neonatologia, reconhecido pelo MEC e/ou CREFITO, ou Pós-graduação Lato ou Stricto sensu em Fisioterapia com área de abrangência em Terapia Intensiva, com área de atuação em neonatologia, reconhecido pelo MEC e/ou CREFITO. CREFITO Regular e Ativo.
6	FISIOTERAPEUTA R\$ 2.900,00 30h	40	80	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC. Devidamente registrado em conselho regional de classe. CREFITO Regular e Ativo,
7	FONOAUDIÓLOGO R\$ 2.900,00 30h	35	70	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Fonoaudiologia e registro no órgão competente. CREFONO Regular e Ativo.
8	NEUROPSICÓLOGO R\$ 2.900,00 40h	02	04	Diploma devidamente registrado em curso de graduação em Psicologia, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Especialização em Neuropsicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro Regular e Ativo no CRP.
9	NUTRICIONISTA R\$ 2.900,00 40h	16	32	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro Regular e Ativo no CRN.
10	ODONTOLOGIA CIRURGIÃO DENTISTA R\$ 4.236,00 20h	09	18	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e Especialização em Odontologia Hospitalar com registro no CRO (Resolução CFO- 262, de 25 de janeiro de 2024). Registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO Regular e Ativo.
11	PERFUSIONISTA R\$ 4.750,00 40h	10	20	Diploma devidamente registrado em curso superior em Biomedicina, Biologia, Enfermagem, Farmácia ou Fisioterapia, reconhecido pelo MEC; Com curso de pós graduação Lato Sensu especialmente designado para este fim, reconhecido pelo MEC e/ou, com curso de extensão através de Centros Formadores reconhecidos pela Sociedade Brasileira de Circulação

Nº ORDEM	EMPREGO	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	REQUISITOS
				Extracorpórea (SBCEC) e, neste caso, obrigatoriamente, com aquisição do Título de Especialista, pela SBCEC. Devidamente registrado em seus respectivos conselhos de classe.
12	PSICÓLOGO R\$ 2.900,00 40h	27	54	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP Regular e Ativo.
13	PSICOPEDAGOGO R\$ 2.900,00 40h	01	02	Diploma, devidamente registrado, do curso de graduação de nível superior em Psicopedagogia, ou superior em Psicologia com Especialização em Psicopedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Devidamente registrado em seus respectivos conselhos de classe. Registro no respectivo conselho de classe.
14	TERAPEUTA OCUPACIONAL R\$ 2.900,00 30h	20	40	Diploma, devidamente registrado, de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; CREFITO Regular e Ativo.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO ASSISTENCIAL

Nº ORDEM	EMPREGO	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	REQUISITOS
1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM R\$ 3.325,00 40h	238	476	Certificado de conclusão de Curso Técnico de Enfermagem, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no COREN Regular e Ativo.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO MULTI-ASSISTENCIAL

Nº ORDEM	EMPREGO	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	REQUISITOS
1	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	48	Certificado de conclusão do Ensino Médio,

	R\$ 2.824,00 24h			devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Técnico de Radiologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Registro Regular e Ativo no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.
2	TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA R\$ 2.400,00 40h	02	04	Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Diploma de curso Técnico em Imobilização Ortopédica ou Atestado de Capacidade Técnica emitido por Associação de Classe reconhecida pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia.
3	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL R\$ 2.400,00 40h	01	02	Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Curso Técnico em Saúde Bucal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Odontologia.
4	TÉCNICO EM FARMÁCIA R\$ 2.400,00 40h	34	188	Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Curso Técnico em Farmácia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Registro no Conselho Regional de Farmácia.

CARGO	TOTAL	I MACRO				II MACRO				III MACRO			
		TOTAL I MACRO	AMPLA	PCD (10%)	NEGRO (20%)	TOTAL II MACRO	AMPLA	PCD (10%)	NEGRO (20%)	TOTAL MACRO III	AMPLA	PCD (10%)	NEGRO (20%)
ENFERMEIRO	104	72	51	7	14	12	9	1	2	20	13	2	5
ENFERMEIRO AUDITOR	18	6	4	1	1	6	3	1	2	6	4	1	1
ENFERMEIRO CENTRO CIRÚRGICO	34	18	13	2	3	8	5	1	2	8	5	1	2
ENFERMEIRO DO TRABALHO	4	3	2	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0
ENFERMEIRO EM HEMOTERAPIA	6	3	3	0	0	0	0	0	0	3	2	0	1
ENFERMEIRO EMERGENCISTA	15	15	9	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0
ENFERMEIRO HEMODINAMICISTA	6	2	2	0	0	2	2	0	0	2	1	0	1
ENFERMEIRO INTENSIVISTA ADULTO	36	18	12	2	4	9	6	1	2	9	6	1	2
ENFERMEIRO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO	36	18	12	2	4	9	6	1	2	9	6	1	2
ENFERMEIRO OBSTETRA/OBSTETRIZ	18	18	12	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0
ENFERMEIRO ONCOLOGISTA	18	2	2	0	0	0	0	0	0	16	10	2	4
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	238	204	143	20	41	12	9	1	2	22	15	2	5
ASSISTENTE SOCIAL	38	31	21	3	7	1	1	0	0	6	4	1	1
BIOMÉDICO	4	2	2	0	0	0	0	0	0	2	1	0	1
FARMACÊUTICO	22	14	10	1	3	2	2	0	0	6	4	1	1
FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA ADULTO	16	12	9	1	2	1	1	0	0	3	2	0	1
FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA NEONATOLOGISTA	6	6	4	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
FISIOTERAPEUTA	40	34	24	3	7	0	0	0	0	6	4	1	1
FONOAUDIÓLOGO	35	32	23	3	6	0	0	0	0	3	2	0	1

CARGO	TOTAL	I MACRO				II MACRO				III MACRO			
		TOTAL I MACRO	AMPLA	PCD (10%)	NEGRO (20%)	TOTAL II MACRO	AMPLA	PCD (10%)	NEGRO (20%)	TOTAL MACRO III	AMPLA	PCD (10%)	NEGRO (20%)
NEUROPSICÓLOGO	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
NUTRICIONISTA	16	12	9	1	2	1	1	0	0	3	2	0	1
ODONTOLOGIA CIRURGIÃO DENTISTA	9	8	5	1	2	0	0	0	0	1	1	0	0
PERFUSIONISTA	10	10	7	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0
PSICÓLOGO	27	22	16	2	4	0	0	0	0	5	3	1	1
PSICOPEDAGOGO	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TERAPEUTA OCUPACIONAL	20	18	12	2	4	0	0	0	0	2	2	0	0
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	16	11	2	3	2	2	0	0	6	3	1	2
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TÉCNICO EM FARMÁCIA	34	18	13	2	3	8	5	1	2	8	5	1	2

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

ENFERMEIRO

Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo de cuidado e de assistência de enfermagem. Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais. Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem. Implementar ações para a promoção da saúde. Participar da elaboração e execução de planos assistenciais da saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial. Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas. Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar. Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador, conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

ENFERMEIRO AUDITOR

Realizar auditoria interna (visitas técnicas) nas unidades de internação e diversos setores do hospital para avaliar e monitorar a qualidade dos processos de trabalho por meio do acompanhamento, detecção de inadequações, análise e fornecimento de sugestões relacionadas aos diversos processos de trabalho desenvolvidos na Instituição; Monitorar indicadores assistenciais da enfermagem, bem como, coletar e analisar dados apresentados em relatórios gerenciais; Desenvolver atividades de educação permanente para a melhoria do processo assistencial e adequação dos registros de saúde; Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023.

ENFERMEIRO CENTRO CIRÚRGICO

Atuar e coordenar o processo de trabalho da equipe de enfermagem sob sua supervisão no âmbito do centro cirúrgico, sala de recuperação anestésica e central de material esterilizado. Prestar assistência direta aos pacientes durante os períodos pré, trans e pós-operatório nos diversos níveis de complexidade. Implementar assistência de enfermagem integral, individualizada e documentada nos períodos pré, trans e pós operatório através do sistema de assistência de enfermagem perioperatória. Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar todas as etapas relacionadas ao processamento de produtos para saúde, recepção, limpeza, secagem, avaliação de integridade e da funcionalidade, preparo, desinfecção ou esterilização, armazenamento e distribuição para as unidades consumidoras. Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e

Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023.

ENFERMEIRO DO TRABALHO

Executar atividades de prestação de serviços de primeiros socorros. Orientar os empregados e terceiros vítimas de acidente do trabalho ou em situações de alteração aguda de saúde; Levantar doenças profissionais e lesões traumáticas, bem como controlar a validade de vacinas. Planejar e executar programas de educação sanitária, divulgando conhecimentos e estimulando a aquisição de hábitos sadios, para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde do trabalhador. Assessorar o médico do trabalho e cuidar das pastas funcionais médicas dos colaboradores. Avaliar resultados do serviço prestado, elaborar relatórios para a análise de indicadores e organizar ações para melhorias contínuas. Participar da elaboração de projetos de educação permanente e de promoção da saúde do trabalhador. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética, Conduta e Integridade. Contribuir com as comissões obrigatórias. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais, relacionadas a ocorrências e a saúde do trabalhador. Desenvolver demais atividades relacionadas ao cargo. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador, conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023.

ENFERMEIRO EM HEMOTERAPIA

Identificar as indicações do uso de hemocomponentes; distinguir as etapas da transfusão de sangue; desenvolver os cuidados de enfermagem na transfusão de sangue; identificar as reações transfusionais e descrever os cuidados de enfermagem primordiais em cada uma. Desenvolver demais atividades relacionadas ao cargo. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador, conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023.

ENFERMEIRO HEMODINAMICISTA

Participar na elaboração, execução e avaliação de planos assistenciais à saúde dos pacientes submetidos aos procedimentos realizados no setor de hemodinâmica; desenvolver as funções do enfermeiro nos métodos diagnósticos em atenção cardiovascular e nas opções terapêuticas clínico cirúrgicas e percutâneas em atenção cardiovascular. Assistir o paciente (adulto e criança) com afecções cardiovasculares em situações clínicas e cirúrgicas. Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador, conforme determinado pela instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023.

ENFERMEIRO EMERGENCISTA

Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem, em pacientes idosos, adultos, mulheres, adolescentes e crianças do setor; Planejar as ações e atuar na Assistência de Enfermagem de Média e Alta Complexidade. Assistir a vítima em situação de urgência/emergência nos âmbitos hospitalar e pré-hospitalar, visando a manutenção da vida e prevenindo danos e sequelas; Conhecer e atuar nas áreas de Terapia Intensiva e Urgência/Emergência com conhecimentos específicos (Protocolo de Classificação Manchester) para ser capaz de desenvolver as atividades gerenciais e assistenciais, visando a melhoria do cuidado ao paciente em situação de urgência/emergência; Realizar o transporte intra e extra hospitalar de pacientes críticos e/ou com risco de morte; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. Desenvolver demais atividades relacionadas ao cargo. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023.

ENFERMEIRO INTENSIVISTA ADULTO

Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes adultos criticamente enfermos; Desenvolver as atividades assistenciais e propor alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente criticamente enfermo e/ou em situação de risco de morte; Executar as funções pertinentes à sua profissão que possa identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente crítico; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023.

ENFERMEIRO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO

Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes pediátricos criticamente enfermos; Desenvolver as atividades assistenciais e propor alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente pediátrico criticamente enfermo e/ou em situação de risco de morte; Executar as funções pertinentes à sua profissão que possam identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente pediátrico crítico; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023.

ENFERMEIRO OBSTETRA/OBSTETRIZ

Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em gestantes e puérperas, e sua família de acordo com o modelo assistencial da Instituição; Identificar distócias obstétricas e tomar as devidas providências até a chegada do médico; Prestar assistência de enfermagem direta e cuidados de maior complexidade em todas as fases do parto; Prestar assistência à parturiente no parto normal, realizando episiotomia e episiorrafia; Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador

conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao cargo.

ENFERMEIRO ONCOLOGISTA

Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes submetidos ao tratamento quimioterápico; Participar na elaboração de planos assistenciais à saúde dos pacientes submetidos à terapia antineoplásica; Prestar assistência aos pacientes de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica aos pacientes oncológicos; Conhecer e atuar nas bases da oncogênese, carcinogênese, os aspectos epidemiológicos, as modalidades de diagnóstico e do tratamento do câncer; Programar medidas de prevenção e de rastreamento do câncer através da participação em ações educativas e de vigilância em saúde; Elaborar ações de enfermagem que compreendam todo o cuidado, seja ele preventivo, curativo, de reabilitação ou paliativo; Participar de protocolos terapêuticos de enfermagem na prevenção, tratamento e minimização dos efeitos colaterais; Promover e difundir medidas de prevenção de riscos e agravos através da educação dos pacientes e familiares, objetivando melhorar a qualidade de vida; Promover e participar da integração da equipe multiprofissional, garantindo uma assistência integral; Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao cargo.

ASSISTENTE SOCIAL

Executar atividades de atendimento a assistência social; Visitar regularmente os pacientes para acompanhar evolução do tratamento no hospital ou na residência do mesmo; Realizar entrevista com familiar/responsável para diagnóstico das condições socioeconômicas e sócio familiares dos pacientes; Orientar diariamente pacientes e familiares sobre direitos e deveres no momento de hospitalização; Colaborar com a organização de políticas sociais para o hospital; Elaborar relatórios para a análise de indicadores e organização de ações para melhorias contínuas; Participar na elaboração de projetos; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais; Contribuir para o desenvolvimento de qualidade do trabalho em equipe; Colaborar com o registro e melhorias contínuas dos processos de trabalho; Cumprir metas estabelecidas; Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional; Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023; Desenvolver demais atividades relacionadas ao cargo.

BIOMÉDICO

Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos. Analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais. Coletar e preparar amostras e materiais. Atuar em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas, coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue,

seus componentes e derivados e estabelecer o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades. Manusear equipamentos de autotransusão. Realizar demais atividades inerentes ao cargo. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Desenvolver demais atividades relacionadas ao cargo.

FARMACÊUTICO

Executar atividades na área de farmácia, responsável pela estrutura organizacional e funções da farmácia hospitalar; Responsável pela seleção, aquisição, armazenamento, manipulação, distribuição e informações sobre medicamentos; Fazer a padronização de medicamentos, materiais e insumos das farmácias; Fazer o controle de infecção hospitalar. Acompanhar o uso racional de antibióticos terapêuticos e profiláticos, técnicas de esterilização e desinfecção; Fazer estudo de utilização de medicamentos e da nutrição parenteral. Responsável pela farmacovigilância e farmacoepidemiologia, biossegurança dos equipamentos de proteção individual e equipamentos de contenção, mapas de risco, regulamentos técnicos para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; Responsável pela deontologia e atenção à legislação farmacêutica, pelo regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial e pelos medicamentos genéricos. Atenção especial a Ética Farmacêutica e à Legislação/Assistência farmacêutica no SUS. Estar atualizado sobre a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. Responsável pela Farmácia Clínica, atenção e assistência farmacêutica; Apresentar e monitorar as boas práticas de dispensação de medicamentos; Responsável pela Farmacologia Geral, Farmacocinética, Farmacodinâmica, Receptores e modos de ação, classes, modos de ação, toxicidade, relação estrutura atividade, efeitos adversos e interações medicamentosas de fármacos que atuam no Sistema Nervoso Autônomo, Sistema Nervoso Central, sistema cardiovascular e renal, sistema endócrino, terapia antimicrobiana e antiparasitária; Responsável pelas boas práticas de produção, controle de qualidade, distribuição, dispensação de medicamentos e legislação pertinente. Contribuir para o desenvolvimento de qualidade do trabalho em equipe. Colaborar para com o registro e melhorias contínuas dos processos de trabalho. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Desenvolver demais atividades relacionadas ao cargo.

FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA ADULTO

Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese do paciente adulto; Solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos do paciente adulto; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente adulto crítico ou potencialmente crítico, em Unidade de Terapia Intensiva - Adulto (UTI-A), utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Realizar avaliação física e cinesiofuncional específica do paciente adulto; Realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial do paciente adulto; Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório do paciente adulto; Realizar as medidas de prevenção da Pneumonia Associada a Ventilação Mecânica; Prescrever e

executar terapêutica cardiorrespiratória e neuro-músculo-esquelética do paciente adulto; Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório do paciente adulto; Avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamentos do paciente adulto crítico ou potencialmente crítico; Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva do paciente adulto; Realizar o desmame e extubação do paciente adulto em ventilação mecânica; Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA NEONATOLOGISTA

Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese; Solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente neonato crítico ou potencialmente crítico, em Unidade de Terapia Intensiva - UTI neonatal, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Realizar avaliação física e cinesiofuncional específica; Realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial; Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório; Prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuro-músculoesquelética; Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório; Avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamentos do paciente neonato crítico ou potencialmente crítico; Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; Realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023 Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

FISIOTERAPEUTA

Executar atividades de elaboração de diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico funcional; Estabelecer metodologias e técnicas fisioterapêuticas de acordo com as necessidades dos pacientes e dar ordenação ao processo terapêutico baseando-se nas técnicas indicadas; Induzir o processo terapêutico no paciente; Planejar, organizar e executar todo processo de trabalho que envolva a equipe de fisioterapia; Atender aos pacientes; Analisar condições dos pacientes; Realizar diagnósticos; Executar programas, métodos e técnicas fisioterápicas para restaurar e desenvolver a capacidade física dos pacientes; Prevenir, habilitar e reabilitar pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos; Promover a saúde e a qualidade de vida dos pacientes; Avaliar resultados do tratamento proposto e realizado; Elaborar relatórios para a análise de indicadores e a organização de ações para melhorias contínuas; Participar da elaboração de projetos; Contribuir participando das comissões obrigatórias; Representar a categoria em reuniões; Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos

Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023; Desenvolver demais atividades relacionadas ao cargo.

FONOAUDIÓLOGO

Executar atividades de avaliação de terapia fonoaudiológica, visando à reabilitação do paciente. Realizar diagnóstico e estabelecer conduta terapêutica; Realizar orientações a pais, pacientes e outros grupos; Planejar, organizar e executar todo processo de trabalho que envolva a equipe de fonoaudiologia; Eleger procedimentos terapêuticos; Habilitar sistemas auditivos. Reabilitar o sistema vestibular; Desenvolver percepção auditiva; Tratar distúrbios vocais; Tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; Tratar alterações de deglutição; Tratar alterações de fluência; Tratar alterações das funções orofaciais; Desenvolver cognição; Adequar funções percepto-cognitivas; Avaliar resultados do tratamento. Elaborar relatórios para a análise de indicadores e organização de ações para melhorias contínuas. Participar da elaboração de projetos; Contribuir participando das comissões obrigatórias. Cumprir metas estabelecidas. Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Desenvolver demais atividades relacionadas ao cargo.

NEUROPSICÓLOGO

Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisa. Acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação. Promover a reabilitação neuropsicológica. Auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou desordens mentais. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

NUTRICIONISTA

Executar atividades de prestação de assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos). Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição, cumprindo e fazendo cumprir a legislação de vigilância sanitária. Controlar entrada e saída de produtos em estoque. Realizar controle e dispensação de dietas de acordo com a prescrição médica, acompanhando o porcionamento e distribuição das refeições. Planejar, organizar e executar todo processo de trabalho que envolva a equipe de nutrição. Participar de programas de educação nutricional. Atuar em conformidade com o Manual de Boas Práticas. Participar dos trabalhos em conjunto com as equipes multidisciplinares. Desenvolver planos personalizados com base nas necessidades especiais de cada paciente. Educar pacientes e cuidadores sobre a importância de dietas saudáveis e como cumprir condições médicas e diretrizes nutricionais específicas. Avaliar resultados do serviço prestado. Elaborar relatórios para a análise de indicadores e a organização de ações para melhorias contínuas. Participar da elaboração de projetos. Contribuir com as comissões obrigatórias. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado

pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Desenvolver demais atividades relacionadas ao cargo.

ODONTOLOGIA CIRURGIÃO DENTISTA

Executar os processos de trabalhos relativos à assistência odontológica aos pacientes internos na Unidade Hospitalar; Responsabilizar-se por avaliar, diagnosticar, tratar e orientar o paciente, no âmbito odontológico; Seguir os protocolos e fluxos odontológicos institucionais; Promover a prevenção da PAVM (Pneumonia Associada à Ventilação Mecânica); Controlar a saúde bucal do paciente durante o processo de internação; Realizar plano de tratamento e procedimentos odontológicos. Promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde bucal coletiva. Atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PERFUSIONISTA

Participar na elaboração de planos assistenciais à saúde dos pacientes submetidos à circulação extracorpórea; Realizar o planejamento, a organização e a execução da substituição das funções cardiovasculares e respiratórias (circulação extracorpórea e assistência circulatória mecânica), bem como a preservação das funções metabólicas e orgânicas dos pacientes submetidos à cirurgia do coração e grandes vasos, sob orientação da equipe médica; Monitorar os parâmetros fisiológicos vitais e sua adequação em cirurgias que necessitem de suporte cardiocirculatório; Preparar e administrar soluções cardioplégicas e rinoplégicas, sob orientação da equipe médica; Interpretar e corrigir os parâmetros laboratoriais durante a circulação extracorpórea, sob orientação da equipe médica; Realizar, interpretar e controlar o tempo de coagulação ativada em pacientes heparinizados (durante a cirurgia, bem como à beira do leito, nos casos Oxigenação por Membrana Extracorpórea - ECMO ou assistência ventricular direita ou esquerda), sob orientação médica; Prever, requisitar e controlar os materiais e equipamentos utilizados nos procedimentos de Circulação Extracorpórea - CEC. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023.

PSICÓLOGO

Executar atividades de atendimento psicológico, planejamento, organização e execução de todo processo de trabalho que envolva a equipe de psicologia. Atender individualmente aos pacientes, familiares e cuidadores. Reunir-se com grupos de cuidadores ou de familiares. Discutir com a equipe quanto ao manejo do paciente com questões psíquicas. Realizar intervenções conjuntas com a equipe multiprofissional. Manter os registros e arquivos do setor atualizados e organizados. Participar de reuniões com a equipe multiprofissional para ajuste das interfaces. Tabular, analisar e monitorar os indicadores do setor para ajuste dos processos e melhorias contínuas. Contribuir com os trabalhos das comissões obrigatórias do

Hospital/Unidade Gerenciada. Contribuir para o desenvolvimento de qualidade do trabalho em equipe. Colaborar com as melhorias dos processos de trabalho. Cumprir metas estabelecidas. Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional; Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Desenvolver demais atividades relacionadas ao cargo.

PSICOPEDAGOGO

Implementar, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico na assistência de pacientes; Elaborar e executar plano de orientação para acompanhantes e visitantes, participando de programas de educação de pacientes e familiares; Realizar acompanhamento pedagógico a pacientes internados, pacientes do serviço de visão subnormal e baixa visão da área de oftalmologia, mantendo interface com os serviços de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia, enfermagem e médico; Desenvolver atividades pedagógicas e de humanização com os pacientes internos que se adequem as possibilidades do paciente e do hospital; Desempenhar atividades administrativas e assistenciais. Executar demais atividades inerentes ao cargo. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional. Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem dos pacientes, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro. Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Circular em sala de cirurgia e instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização. Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Executar todas as rotinas e normas administrativas e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código

de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Realizar exames radiográficos convencionais; Processar filmes radiológicos, preparar soluções químicas e organizar a sala de processamento; Preparar o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem; Auxiliar na realização de procedimentos de medicina nuclear e radioterapia; Acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente; Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Preparação do paciente para tratamento de Fraturas, aplicação de imobilizações gessadas, aplicação de imobilizações fabricadas, auxílio para médico no atendimento a infiltrações. Realizar demais atividades inerentes ao cargo. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023.

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais de Odontologia durante as intervenções clínicas; Realizar o acolhimento dos pacientes nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filmes radiográficos; Orientar os pacientes sobre práticas de higiene bucal adequadas, fornecendo informações sobre escovação, uso de fio dental e outros cuidados preventivos; Auxiliar na organização e controle de estoque de materiais odontológicos, solicitando reposição quando necessário; Colaborar na organização e no agendamento de atendimentos odontológicos, garantindo o fluxo adequado de atendimento; Auxiliar no controle e monitoramento de qualidade da água utilizada no consultório odontológico, seguindo as normas e diretrizes de biossegurança; Participar de capacitações e treinamentos oferecidos pela instituição, buscando aprimorar seus conhecimentos e habilidades na área odontológica; Realizar procedimentos auxiliares durante cirurgias odontológicas, como aspiração, irrigação e manipulação de materiais; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023.

TÉCNICO EM FARMÁCIA

Atuar nos processos de dispensação, distribuição e unitarização de doses de medicamentos, bem como, no controle de estoque de medicamentos e material médico-hospitalar. Realizar operações farmacotécnicas; conferir fórmulas; efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. Controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. Auxiliar o farmacêutico nas diferentes etapas do circuito do medicamento desde a produção, aquisição e distribuição de medicamentos, passando pela gestão, controle de qualidade e marketing, atuando sob a alçada direta do farmacêutico inscrito no Conselho Regional de Farmácia. Desenvolver as atividades de acordo com as boas práticas de manipulação, sob supervisão direta do farmacêutico. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento. Cumprir e fazer cumprir o código de Ética e Conduta dos Servidores e Empregados Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado Paraíba Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023.

ANEXO II- DO FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
inscrito no CPF sob o nº _____-_____, venho requerer a
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público de Provas e Títulos para
provimento do emprego _____ da
carreira _____ de

_____,
promovido pela Fundação Paribana de Gestão em Saúde e regido pelo Edital nº 04, de xx de
setembro de 2024, inscrição nº _____, de acordo com o referido
Edital, conforme abaixo (assinalar a opção abaixo):

Para comprovação da condição disposta neste Edital, o candidato deverá realizar o envio
(upload de arquivo) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados a
seguir:

() para comprovação da 1ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo,
da imagem dos seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido,
impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital;
- b) Declaração de efetivo doador, expedida por órgão público competente, atestando no
mínimo 03 (três) doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores à data de início das
inscrições deste Concurso Público;
- c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

() para comprovação da 2ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo,
da imagem dos seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido,
impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital;
- b) declaração de efetivo doador de medula óssea expedido do Registro Nacional de Doadores
de Medula Óssea - REDOME fornecido pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação
de medula óssea, bem como a data de doação. Não será aceito como documento
comprobatório a Declaração de cadastrado como doador voluntário de medula óssea e/ou
carteira emitida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME;
- c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

() para comprovação da 3ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo,
da imagem dos seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido,
impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital;

b) comprovar que tenha sido doadora de leite materno a no máximo 1 (um) ano antes da data de publicação do Edital e tiver doado por um período mínimo de 4 (quatro) meses e ter feito, no mínimo, uma doação a cada semana;

c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

() para comprovação da 4ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

a) requerimento da solicitação de isenção da folha resumo do cadastro único retirada no setor de cadastro único da assistência social do cadastro único;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

c) cópia da carteira de trabalho e previdência social das páginas que contêm os dados de número e série e qualificação civil, contrato de trabalho (último emprego) e a posterior;

d) declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; e

e) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

Nº NIS:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	DATA EXP.:	RG:	UF:
NOME DA MÃE:			

Notas!

É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o Edital.

Todos os documentos enviados serão analisados posteriormente pela banca examinadora da Organizadora, que emitirá relatório com a situação preliminar do candidato.

_____/____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) requerente

ANEXO III - DO FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para fins de participação no Concurso Público de Provas para provimento do emprego de _____, Edital nº 04/2024, do Concurso Público para o quadro de pessoal da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, vem requerer vaga reservada como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, que o(a) Senhor(a) _____ é pessoa com _____ deficiência (espécie) _____, CID _____, com grau/nível de deficiência (leve, moderado ou alto) _____, tendo como provável causa da deficiência (descrever/apresentar provável causa da deficiência):

Adiciono ainda outras informações:

1) Candidato faz uso de próteses, órteses ou adaptações? () Sim () Não
Se Sim, em qual(is) membro(s)/parte(s) do corpo?

2) Se candidato com deficiência mental, especificar as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:

3) Se candidato com deficiência múltipla, especificar a associação de suas ou mais deficiências:

Dados especiais para aplicação das PROVAS (marcar com X no parêntese abaixo, caso necessite de Prova Especial ou não). Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

() NÃO NECESSITA de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.

() NECESSITA de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL.

Especificar:

Assinatura e carimbo com nome e número do CRM do médico especialista na área de deficiência do(a) candidato(a).

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da Avaliação Biopsicossocial.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Observações:

* No caso de deficiência auditiva, anexar exame de audiometria recente.

* No caso de deficiência visual, anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

ANEXO IV- FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, Portador do RG nº _____, CPF de nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim específico de atender ao edital nº 04/2024 para concurso público da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde. Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa. Por fim, através deste termo autorizo a realização de filmagem da entrevista para aferição pessoal da veracidade da autodeclaração como preto ou pardo.

OBSERVAÇÕES:

- É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento deste formulário e o envio da documentação em conformidade com o Edital de abertura de inscrições;
- Todos os documentos enviados serão analisados pela banca examinadora do IDECAN, que emitirá relatório com a situação do pedido do candidato.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) requerente

ANEXO V- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDOS COMUNS PARA TODOS OS EMPREGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

MÉDIO/TÉCNICO - Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

SUPERIOR- Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

LEGISLAÇÃO DO SUS- Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.

LEGISLAÇÃO DA PB SAÚDE- Estatuto da PB Saúde - Decreto Nº 40.096 de 28 de fevereiro de 2020. Código de ética e conduta dos servidores e empregados públicos civis do poder executivo do estado Paraíba - Decreto Nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023. Estatuto da PB Saúde - Aprovado na 1º Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 13 de novembro de 2020.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENFERMEIRO

Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde: programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro; doenças e agravos não- transmissíveis; Programa Nacional de Imunizações. Modalidades assistenciais: hospital-dia, assistência domiciliar, trabalho de grupo; prática de enfermagem na comunidade; cuidado de saúde familiar; Estratégia da Saúde da Família. Teorias e processo de enfermagem: taxonomias de diagnósticos de enfermagem. Assistência de enfermagem ao adulto com transtorno mental. Unidades de Atenção à Saúde mental. Ambulatório de saúde mental,

centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico. Instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental. Relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia. Assistência de enfermagem em gerontologia. Procedimentos técnicos em enfermagem. Assistência de enfermagem perioperatória. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória: digestiva e gastrointestinal; metabólica e endócrina; renal e do trato urinário; reprodutiva; tegumentar; neurológica; músculo esquelético. Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher com ênfase nas ações de baixa e média complexidade. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. Assistência de enfermagem ao recém-nascido: modelos de atenção ao recém-nascido que compõem o programa de humanização no pré-natal e nascimento. Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa e na prevenção e tratamento de ginecopatias. Assistência de enfermagem à criança sadia: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; cuidado nas doenças prevalentes na infância (diarreicas e respiratórias). Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência: estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar; suporte básico de vida em emergências; emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas; atendimento inicial ao politraumatizado; atendimento na parada cardiorrespiratória; assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrólíticos, acidobásicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica; insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática. Avaliação de consciência no paciente em coma. Violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde. Gerenciamento de recursos humanos: dimensionamento, educação continuada, avaliação de desempenho, liderança, supervisão, comunicação, relações de trabalho e processo grupal. Avaliação da qualidade nos processos de trabalho. Processo de trabalho de gerenciamento em enfermagem. Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos. Agravos à saúde relacionados ao trabalho. Pressupostos teóricos e metodológicos da pesquisa em saúde e enfermagem. Central de material e esterilização; processamento de produtos para saúde; Processos de esterilização de produtos para saúde; controle de qualidade e validação dos processos de esterilização de produtos para saúde. Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar. Risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde. Precaução- padrão e precauções por forma de transmissão das doenças. Definição, indicações de uso e recursos materiais. Medidas de proteção cabíveis nas situações de risco potencial de exposição. Controle de infecção hospitalar. Código de ética dos profissionais de enfermagem.

ENFERMEIRO AUDITOR

Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional. Código de Ética. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem. Teorias em enfermagem. Administração dos serviços de enfermagem: Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Norma Regulamentadora para os trabalhadores da área da saúde (NR 32). Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8080/1990). Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social, indicadores de saúde. Auditoria em Enfermagem, tipos de auditoria, objetivos da auditoria. Medidas para avaliação, Gestão de Convênios, Gestão Hospitalar. Contas Hospitalares. Análise das prescrições médicas, exames e medicamentos. Conferência de prontuários e verificação de valores. Administração

de materiais e enfermagem. Normas, rotinas e manuais – elaboração e utilização na enfermagem. Teorias administrativas e enfermagem. Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em ambulatórios. Enfermagem e recursos humanos – recrutamento e seleção. Enfermagem em equipe – dimensionamento dos recursos humanos. Enfermagem, enfermeiro, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência.

ENFERMEIRO CENTRO CIRÚRGICO

Atuação da equipe de enfermagem na sala de recuperação pós-anestésica (SRPA); Classificação das cirurgias; Conceitos hospitalares, estrutura e funcionamento do centro cirúrgico e central de materiais esterilizados; Conceitos referentes à limpeza, desinfecção e esterilização; Cuidados específicos no período perioperatório; Enfermagem e anestesia; Esterilização: procedimentos e controle; Gerenciamento de enfermagem em centro cirúrgico; -Instrumental cirúrgico; Legislação do exercício profissional; Plano de aplicação medicamentosa; Política nacional de segurança do paciente (PNSP); Procedimento de montagem e desmontagem de sala operatória; Procedimentos técnicos de enfermagem; Processo de enfermagem - SAEP (Sistematização da assistência de enfermagem perioperatório); Registros de enfermagem; Segurança do paciente; Segurança e controle de infecção no ambiente cirúrgico; Terminologia cirúrgica; Urgência e emergência.

ENFERMEIRO DO TRABALHO

Saúde Pública e Sistema Único de Saúde - SUS: fundamentos, diretrizes, competências, modelo assistencial. Legislação e ética em Enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem, lei do exercício profissional da enfermagem. Processo de Administração em Saúde: planejamento, supervisão, coordenação e avaliação. Enfermagem na assistência à saúde do trabalhador: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR-7). higiene e segurança do trabalho, acidentes do trabalho, comunicação de acidentes de trabalho (CAT), doenças do trabalho. Prevenção de doenças do trabalho, educação para a saúde, campanhas de prevenção das doenças do trabalho, mapeamento das áreas de risco. Ergonomia aplicada ao trabalho, metodologia da análise ergonômica do trabalho. Psicopatologia do trabalho: organização do trabalho e sofrimento psíquico no trabalho. Programas, campanhas e Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT. Biossegurança; prevenção de riscos por agentes físicos, químicos e biológicos, prevenção e controle de infecção. Enfermagem de urgência e emergência: conceitos, avaliação geral do paciente, definições das prioridades para o atendimento, identificação de PCR - parada cardiorrespiratória e estado de choque, técnicas de RCP e controle de hemorragias, atuação do enfermeiro e equipe de enfermagem em situações de choque, obstrução, respiratória, politrauma, queimadas, intoxicação exógena, envenenamento, picada de animais peçonhentos, choque elétrico, crises convulsivas, corpos estranhos organismo, objetos empalados, conduta nas situações de luxações, entorses e fraturas. Assistência de enfermagem em saúde mental e em drogadição: tabagismo, alcoolismo e outras dependências químicas. Enfermagem Obstétrica e Ginecológica: cuidados de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério, principais patologias. Imunização de rede de frio: conceitos básicos de imunologia, técnicas de imunização/vacinação, efeitos adversos de vacinas, esquema de imunização das doenças imunopreveníveis, Programa Nacional de Imunização. Meios de desinfecção e esterilização, métodos e técnicas de limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e artigos,

organização, estrutura e funcionamento da CME - Central de Material Esterilizado. Gerenciamento de resíduos de Serviços de Saúde.

ENFERMEIRO EM HEMOTERAPIA

Definição de hemoterapia: Uso de sangue e seus componentes para tratamento de doenças. Tipos de hemocomponentes: Concentrado de hemácias, plaquetas, plasma fresco, crioprecipitado, fatores de coagulação. Indicações clínicas para transfusão de hemácias, plaquetas e plasma. Critérios de transfusão: níveis de hemoglobina, plaquetas e testes laboratoriais. Avaliação do paciente: história clínica, exame físico e exames laboratoriais. Compatibilidade sanguínea: Tipos sanguíneos (ABO e Rh), testes de compatibilidade (Crossmatch). Consentimento informado: Importância e aspectos éticos. Preparação do ambiente e dos materiais: Equipamentos e dispositivos. Administração da transfusão: Passos, monitoramento de sinais vitais e reações adversas. Tempo de transfusão e cuidados durante o procedimento. Tipos de reações: Hemolíticas, não hemolíticas, alérgicas e sobrecarga. Sintomas e sinais de reações transfusionais. Manejo e notificação de reações transfusionais. Legislação sobre hemoterapia: Normas e diretrizes do Ministério da Saúde e ANVISA. Ética na prática hemoterápica: Consentimento, confidencialidade e direitos do paciente.

ENFERMEIRO HEMODINAMICISTA

Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Princípios éticos: autonomia, beneficência, não maleficência e justiça. Responsabilidades legais do enfermeiro em situações de emergência. Enfermagem intervencionista cardiovascular. Enfermagem clínica e cirúrgica cardiovascular. Enfermagem em emergência cardiovascular. Assistência de enfermagem ao paciente cardíaco. Biossegurança e epidemiologia das infecções. Anatomia cardíaca e coronariana. História da Hemodinâmica. Vias de acesso. Curativos. Meios de contraste e nefro proteção. Coronariografia. Complicações da coronariografia. Intervenção coronária percutânea. Complicações da angioplastia. Montagem de mesa para procedimento. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros Socorros. Segurança do Paciente. Monitorização cardíaca.

ENFERMEIRO EMERGENCISTA

Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Princípios éticos: autonomia, beneficência, não maleficência e justiça. Responsabilidades legais do enfermeiro em situações de emergência. Definições e tipos de emergências: médica, trauma, psiquiátrica. Prioridades no atendimento emergencial: avaliação primária e secundária. Sistema de triagem: como classificar a gravidade dos casos. Anamnese e exame físico: coleta de dados vitais e orientação. Sinais vitais: pressão arterial, frequência cardíaca, frequência respiratória, temperatura e saturação de oxigênio. Escalas de avaliação: Escala de Coma de Glasgow, Apgar, entre outras. Suporte básico e avançado de vida. Administração de medicamentos de emergência: princípios, dosagens, e vias de administração. Cuidados com traumas: imobilização, controle de hemorragias, suporte à função respiratória. Monitorização contínua e identificação de complicações. Cuidados com pacientes em estado de choque: choque hipovolêmico, cardiogênico, distributivo e obstrutivo. Uso de dispositivos médicos: monitores, ventiladores mecânicos, desfibriladores. Papel do enfermeiro na equipe multidisciplinar. Gestão do estresse e do trauma em pacientes e familiares. Abordagem em

situações de calamidade pública e desastres. Importância do cuidado emocional e suporte psicológico.

ENFERMEIRO INTENSIVISTA ADULTO/ PEDIÁTRICO

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Indicadores do nível de saúde da população. Leis Federais nºs: 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011. Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos. Desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizados, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Leis do exercício profissional. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia. Enfermagem em saúde pública: doenças transmissíveis, DSTs, medidas preventivas, imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração). Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva.

ENFERMEIRO OBSTETRA/OBSTETRIZ

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; participação e controle social; ações e programas do SUS; legislação básica do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Política Nacional de Humanização (PNH). Lei do exercício profissional. Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei. Funções privativas do enfermeiro. Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Biossegurança. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Prevenção- padrão e precauções por forma de transmissão das doenças. Doenças infecciosas. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Teorias e processo de enfermagem: taxonomias de diagnósticos de enfermagem. Programas de Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Saúde do Idoso. Princípios da administração de medicamentos. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória; digestiva e gastrointestinal; metabólica e endócrina; renal e do trato urinário; tegumentar; neurológica; musculoesquelética. Política Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e protocolos de segurança do paciente; Intervenções de enfermagem aos pacientes em situações de urgências e emergências: psiquiátricas; suporte básico e avançado de vida; abordagem ao paciente politraumatizado; atendimento na parada cardiorrespiratória; Atendimento a múltiplas vítimas - pré-hospitalar (suporte avançado de vida); Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/ suporte avançado de vida. Assistência de Enfermagem ao paciente com trauma: torácico, trauma abdominal, trauma cranioencefálico, trauma raqui-medular, trauma músculo-esquelético, trauma térmico. Assistência de enfermagem ao paciente crítico (UTI) com distúrbios hidroeletrólíticos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica; insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Anatomia e fisiologia da mulher. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa. Assistência de Enfermagem

no Pré-Natal de Baixo Risco. Métodos anticoncepcionais: classificação, indicações e contraindicações. Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Urgências e Emergências Obstétricas. Abortamento, gravidez ectópica – Mecanismo do parto – Assistência ao parto normal – fases Clínicas do parto. Enfermagem em Neonatologia. Assistência de enfermagem ao recém-nascido: modelos de atenção ao recém-nascido. Cuidados do RN no parto e no nascimento. Indicadores de mortalidade infantil. Assistência de enfermagem à criança sadia: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; Assistência de enfermagem a crianças com doenças respiratórias, diarreia e desnutrição. Doenças prevalentes na infância e na adolescência. Programa Nacional de Imunização. Centro Cirúrgico e Central de material. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Métodos de esterilização. Assistência de enfermagem perioperatória. Período pré-operatório. Período intra-operatório. Período pós-operatório e complicações. Assistência de enfermagem ao adulto com transtorno mental. unidades de atenção à saúde mental: ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico; instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental: relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica. Projeto Terapêutico Singular. Lei do exercício profissional. Código de ética. Anatomia e fisiologia da Gestação. Políticas de Saúde da Mulher. Biossegurança. Avaliação Clínica em Enfermagem Obstétrica. Dor e Analgesia no Parto. Assistência de Enfermagem no Pré-Natal de Baixo e Alto Risco. Urgências e Emergências Obstétricas. Assistência de Enfermagem no Puerpério. Gerenciamento de Enfermagem em Unidades Obstétricas. Afecções Ginecológicas. Enfermagem em Saúde Reprodutiva. Planejamento familiar e aborto legal. Semiologia e semiotécnica aplicadas à mulher e acolhimento em ginecologia e obstetrícia. Assistência de enfermagem à mulher: prevenção e detecção precoce do câncer de útero e mama, acompanhamento à gestante. Assistência humanizada durante o trabalho de parto, parto e pós-parto, manobras de parto normal. Assistência às mulheres em situação de violência sexual/ doméstica/ intrafamiliar.

ENFERMEIRO ONCOLOGISTA

Definição de câncer e suas principais características. Tipos de câncer: carcinomas, sarcomas, linfomas, leucemias. Estadiamento e classificação do câncer (TNM). Mecanismos de carcinogênese. Fatores de risco (genéticos, ambientais, estilo de vida). Processos de metástase. Cirurgia: Indicações, cuidados pré e pós-operatórios. Radioterapia: Princípios, efeitos colaterais e cuidados. Quimioterapia: Fármacos, modos de administração, efeitos adversos (náuseas, mielossupressão, alopecia) e cuidados de enfermagem. Terapias alvo e imunoterapia: Mecanismos de ação e cuidados. Avaliação do paciente oncológico: sinais e sintomas, histórico médico. Manejo da dor: escalas de dor, intervenções farmacológicas e não farmacológicas. Cuidados com a pele e mucosas: prevenção e tratamento de mucosite, pielite. Nutrição no paciente oncológico: importância da nutrição adequada e orientações dietéticas. Princípios dos cuidados paliativos: controle de sintomas e qualidade de vida. Abordagem interdisciplinar no cuidado do paciente terminal. Suporte à família e luto.

ASSISTENTE SOCIAL

O Serviço Social: as políticas sociais e as políticas públicas e setoriais. A história do Serviço Social e o projeto ético-político. O Serviço Social na contemporaneidade. A ética profissional e a relação com a instituição, o usuário e os profissionais. O Serviço Social e a interdisciplinaridade. Controle social, gestão, orçamento e financiamento da Saúde. Programas e projetos socioassistenciais do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).

Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). Programa de Atenção Integrada à Família - PAEF e PAEFI, CREAS. Conselho de Assistência Social e a Participação Popular, LOAS, BPC (Benefício de Prestação Continuada) NOB - SUAS. Políticas de seguridade social no Brasil. Avaliação de projetos e programas. Questão social e Serviço Social: debate contemporâneo. Fundamentos do Serviço Social. Política social. Práxis profissional: relação teórico prática. Serviço Social e família. Instrumentalidade do Serviço Social: atendimento individual, o trabalho com grupos, comunidades, movimentos sociais. Reforma sanitária. Tendências contemporâneas de abordagem do trabalho coletivo na saúde e na assistência social. O Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais. Planejamento e Serviço Social. Indicadores Sociais. Programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Atribuições do Assistente Social na Saúde. O cotidiano como categoria de investigação. Atribuições privativas e competências do assistente social. Planejamento e pesquisa. Projeto ético-político-profissional. Código de ética profissional do assistente social. Política Nacional do Idoso (PNI). Estatuto do idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei Maria da Penha. Lei Orgânica da Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Legislação específica do Serviço Social.

BIOMÉDICO

Hematologia Clínica: Abordagem dos principais conceitos e técnicas utilizadas na análise de células sanguíneas, como contagem de hemácias, leucócitos e plaquetas, além da avaliação de parâmetros hematimétricos. Discussão sobre as alterações morfológicas das células sanguíneas e sua relevância no diagnóstico de doenças hematológicas. Bioquímica Clínica: Exploração das técnicas bioquímicas utilizadas na análise de fluidos biológicos, como sangue, urina e líquido cefalorraquidiano, para avaliação de parâmetros como glicose, colesterol, enzimas hepáticas, eletrólitos, entre outros. Ênfase na interpretação dos resultados e sua correlação com o estado de saúde do paciente. Microbiologia Clínica: Estudo dos microrganismos patogênicos presentes em amostras clínicas, como sangue, urina, fezes e secreções. Abordagem das técnicas de cultura, identificação e teste de sensibilidade antimicrobiana. Discussão sobre o diagnóstico laboratorial de infecções bacterianas, fúngicas, virais e parasitárias. Imunologia Clínica: Análise dos métodos imunológicos utilizados na detecção e quantificação de substâncias específicas, como anticorpos, antígenos e marcadores tumorais, presentes em amostras biológicas. Exploração das técnicas de imunofluorescência, ELISA, Western blot, entre outras, e sua aplicação no diagnóstico de doenças autoimunes, infecciosas e neoplásicas. Biologia Molecular em Análises Clínicas: Discussão sobre as técnicas moleculares utilizadas na detecção e caracterização de ácidos nucleicos, como PCR (Reação em Cadeia da Polimerase), sequenciamento de DNA, hibridização in situ, entre outras. Abordagem da sua aplicação no diagnóstico de doenças genéticas, infecciosas e neoplásicas, bem como na monitorização de tratamentos terapêuticos. Parasitologia Clínica: Identificação de parasitas. Métodos de diagnóstico parasitológico. Ciclos de vida dos principais parasitas humanos. Doenças parasitárias de importância clínica. Genética Clínica: Princípios básicos de genética. Técnicas de biologia molecular (PCR, sequenciamento de DNA). Doenças genéticas comuns. Aconselhamento genético. Legislação Pertinente: Legislação sanitária e regulamentação do exercício profissional em análises clínicas. Ética profissional e responsabilidade técnica. Normas de biossegurança em laboratórios clínicos. Atualizações recentes e tendências na

área da saúde. Controle de Qualidade em Análises Clínicas: Exploração dos princípios e práticas relacionadas ao controle de qualidade em laboratórios clínicos, incluindo calibração de equipamentos, controle interno e externo de qualidade, gestão de não conformidades e participação em programas de proficiência. Discussão sobre a importância do controle de qualidade na garantia da confiabilidade dos resultados laboratoriais.

FARMACÊUTICO

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, efeitos adversos e mecanismo de ação das drogas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/antimicrobianos/antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi sólidas. Legislação Farmacêutica. Política Nacional de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Uso racional de medicamentos. Cuidados farmacêuticos na atenção à saúde. Atenção primária à saúde e à farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Ciclo da Assistência Farmacêutica. Estabilidade de medicamentos. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico; Legislações e suas alterações: Portaria nº 344/1998, Lei Federal nº 5.991/1973, Lei Federal nº 6360/1976, Políticas Públicas do SUS: Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990.

FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA ADULTO

Anatomia geral dos órgãos e sistemas e em especial do sistema cardiorrespiratório. Biomecânica. Fisiologia geral e do exercício. Fisiopatologia. Semiologia. Instrumentos de medida e avaliação relacionados ao paciente crítico ou potencialmente crítico. Estimulação precoce do paciente crítico ou potencialmente crítico. Suporte básico de vida. Aspectos gerais e tecnológicos da Terapia Intensiva. Identificação e manejo de situações complexas e críticas. Farmacologia aplicada. Monitorização aplicada ao paciente crítico ou potencialmente crítico. Interpretação de exames complementares e específicos do paciente crítico ou potencialmente crítico. Suporte ventilatório invasivo ou não invasivo. Técnicas e recursos de expansão pulmonar e remoção de secreção. Treinamento muscular respiratório e condicionamento físico funcional. Próteses, Órteses e Tecnologia Assistiva específicos da terapia intensiva. Humanização. Ética e Bioética.

FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA NEONATOLOGISTA

Fisiologia e biomecânica cárdio-pulmonar neonatal. Avaliação e monitorização do recém nascido. Fisioterapia aplicada nas patologias pulmonares no neonato. Fisioterapia aplicada nas patologias cardíacas no neonato. Radiologia aplicada à neonatologia. Técnicas Fisioterápicas aplicadas a neonatologia. Ventilação mecânica invasiva: convencional e alta

frequência. Ventilação mecânica não-invasiva. Desmame da ventilação mecânica. Ventilação com óxido nítrico. Desenvolvimento motor: avaliação e medidas terapêuticas. Facilitação neuromuscular respiratória e motora. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesiologia e Biomecânica. Fisioterapia aplicada nas patologias neurológicas no período neonatal. Fisioterapia aplicada nas patologias traumato-ortopédicas no período neonatal. Extubação no período neonatal. Oxigenioterapia no período neonatal. Ética Profissional.

FISIOTERAPEUTA

Fundamentos nas ciências: Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia, patologia. Conhecimentos em anatomofisiopatologia das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mental, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Fundamentos de Fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora, manipulações, cinesioterapia respiratória, fisioterapia respiratória em UTI. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de escaras de decúbito, complicações do aparelho respiratório. Técnicas de treinamento em locomoção e de ambulação: treinamento com muletas e andadores, treinamento com cadeiras de rodas e outros. Técnicas específicas para a área ambulatorial: conhecimentos básicos em eletro, foto e termoterapia. Conhecimentos básicos em mecanoterapia e em métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos (fase hospitalar ou ambulatorial). Atendimento nas fases pré e pós operatórias nas diversas patologias. Ortopedia e traumatologia - pacientes submetidos à tração transesquelética, osteossínteses e fixadores externos, amputações e alterações neurológicas periféricas. Clínica médica - pacientes com alterações cardiorrespiratórias, metabólicas, infectocontagiosas, com seqüelas ou não. Neurocirurgia e Neuroclínica - pacientes com alterações de consciência ou não, submetidos a tratamento clínico, pré ou pós-operatórios de patologias neurológicas, seqüelados ou não, com vários graus de acometimento. Pediatria - pacientes com alterações respiratórias, motoras ou metabólicas decorrentes de afecções cirúrgicas, neurológicas, ortopédicas e outros. Clínica cirúrgica - pacientes em pré ou pós operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas com alterações respiratórias ou não.

FONOAUDIÓLOGO

Anatomia e Fisiologia do Sistema Auditivo e da Fala: Compreensão detalhada da estrutura e função do sistema auditivo e do sistema da fala, incluindo o desenvolvimento normal e as alterações patológicas. Avaliação Fonoaudiológica: Técnicas e métodos de avaliação para diagnosticar distúrbios da comunicação, linguagem, fala, voz e deglutição. Tratamento Fonoaudiológico: Intervenções terapêuticas para tratar distúrbios da comunicação, linguagem, fala, voz e deglutição em pacientes hospitalizados. Disfagia Hospitalar: Estudo dos distúrbios de deglutição e das estratégias de avaliação e tratamento utilizadas em pacientes hospitalizados, incluindo a administração segura de alimentos e líquidos. Avaliação e Reabilitação da Voz: Técnicas de avaliação e terapia vocal para pacientes com distúrbios vocais, incluindo aqueles relacionados a cirurgias de cabeça e pescoço. Avaliação e Intervenção em Pacientes Neurológicos: Compreensão dos distúrbios da comunicação, linguagem, fala e deglutição em pacientes com lesões neurológicas, como acidente vascular cerebral, traumatismo cranioencefálico e doenças neurodegenerativas. Audiologia Hospitalar: Avaliação e intervenção em pacientes com distúrbios auditivos agudos e crônicos, incluindo

triagem auditiva neonatal, diagnóstico de perda auditiva e seleção e adaptação de próteses auditivas. Comunicação Alternativa e Ampliada (CAA): Estratégias de comunicação para pacientes com dificuldades de comunicação severas, incluindo o uso de sistemas de comunicação aumentativa e alternativa. Ética Profissional e Legislação.

NEUROPSICÓLOGO

Definição de neuropsicologia: Estudo das relações entre o cérebro e o comportamento, enfatizando como lesões cerebrais e disfunções afetam funções cognitivas e emocionais. História da neuropsicologia: Evolução da disciplina, principais pesquisadores e contribuições. Anatomia do cérebro: Principais estruturas (córtex cerebral, cerebelo, tronco encefálico) e suas funções. Lateralização cerebral: Funções do hemisfério esquerdo e direito. Neuroplasticidade: Capacidade do cérebro de se reorganizar e formar novas conexões. Testes neuropsicológicos: Tipos de avaliação (cognitiva, emocional e comportamental). Instrumentos comuns: WAIS, WISC, Bender Gestalt, Teste de Stroop, entre outros. Interpretação dos resultados: Como utilizar os dados para diagnósticos e intervenções. Demências: Alzheimer, Demência Vascular, Demência Frontotemporal. Transtornos de Aprendizagem: Dislexia, TDAH. Transtornos do Espectro Autista: Características e neuropsicologia subjacente. Intervenções neuropsicológicas: Estratégias para reabilitação cognitiva e comportamental. Importância do trabalho multidisciplinar: Colaboração com outros profissionais da saúde. Acompanhamento e avaliação de progresso: Como monitorar a evolução do tratamento. Código de ética do psicólogo: Princípios de integridade, respeito e responsabilidade. Importância da confidencialidade e consentimento informado.

NUTRICIONISTA

Unidades de alimentação e nutrição – estrutura física; aquisição, recebimento e armazenamento de alimentos; distribuição de refeições e cozinha dietética; limpeza e desinfecção; HACCP; pessoal: higiene e segurança. Nutrição normal: definição, leis da alimentação; requerimentos, recomendações de nutrientes e planejamento dietético para adultos e idosos. Diagnósticos antropométricos: indicadores e padrões de referência; vantagens, desvantagens e interpretação. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade; diabete melito; dislipidemias. Carências nutricionais: desnutrição energético-protéica e anemias nutricionais. Dietoterapia das doenças renais. Terapia nutricional enteral e parenteral. Anvisa: Portaria no. 272 de 08/04/1998; Resolução RDC no 63, de 06/07/2000; Portaria no 131 de 08/03/2005; Portaria no 135 de 08/03/2005. Interação entre medicamentos e nutrientes. Ética e legislação profissional.

ODONTOLOGIA CIRURGIÃO DENTISTA

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Leis 8080/90 e 8142/90. Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011. Doenças de Notificação Compulsória. Indicadores do nível de saúde da população. Saúde Pública: Índices, sistema de atendimento; Anatomia de cabeça e pescoço; Semiologia em Saúde Bucal: exame clínico, anamnese, exames complementares e diagnóstico das afecções da boca; AIDS e Hepatites: consequências na cavidade oral e atendimento odontológico de pacientes em ambiente hospitalar; Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora: técnica e tipos de preparo, materiais dentários; Oclusão; Prevenção: higiene

dental, selantes, técnica invasiva e aplicação de flúor (tópico e sistêmico; Farmacologia: anestésicos, anti-inflamatórios, antifúngicos e antibioticoterapia; Periodontia: tipo e classificação das doenças, raspagem e procedimentos básicos; Pediatria: tipos de preparo, material forrador e restaurador, traumatologia; Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento pré-operatório, técnicas cirúrgicas e complicações; Pronto atendimento: urgência e emergência médicas e odontológicas; Endodontia: diagnóstico e tratamento das lesões endodônticas; Métodos de desinfecção e esterilização; Noções de biossegurança em odontologia). Odontopediatria: Tratamento endodôntico em dentes decíduos; Procedimentos restauradores em odontopediatria. Atenção à saúde bucal de pessoas com deficiência, síndromes ou alterações genéticas em ambiente hospitalar; Atendimento odontológico de paciente de alta complexidade com comprometimento sistêmico: alterações cardiovasculares, diabetes, nefropatias e hepatopatias; Coagulopatias; Atendimento odontológico de gestantes, puérperas e neonatos. Atendimento odontológico de pacientes oncológicos em ambiente hospitalar.

PERFUSIONISTA

História da CEC; Anatomia e fisiologia: Cardiovascular; -Renal e fisiologia do sangue; Respiratória. Circulação extracorpórea: Acidentes em CEC; Anticoagulação; Bombas propulsoras; Cálculos da CEC; -Circuitos e canulação; Complicações da CEC; Componentes complementares; Condução e hemodinâmica da perfusão; Equilíbrio ácido-base; Filtros na CEC; Hemodiluição e perfusato; Hipotermia; Introdução à CEC; Materiais e biocompatibilidade; Oxigenadores e reservatório; Permutador de calor; -Procedimentos pré CEC; Proteção do miocárdio; Resposta do organismo à CEC. Perfusões especiais: CEC sem doadores e priming autólogo retrógrado; CUF e MUF; -Gestantes e insuficiência renal; -HIPEC e perfusão de membros.

PSICÓLOGO

Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Políticas de saúde no Brasil: implicações nas práticas clínicas. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia geral. Impacto diagnóstico/ processo de adoecimento/ enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Práticas interventivas clínicas e demandas sociais; Psicossomática. Psicologia social e psicologia sócio-histórica. Psicologia institucional. Equipes interdisciplinares. Psicoterapia breve. Teorias e técnicas psicológicas: Psicanálise/ Gestalt Terapia/ Behaviorismo/ Reich. Psicoterapia familiar: teoria e técnica. Processo saúde/doença e suas implicações sócio-culturais. Psicoterapia de grupo. Álcool, tabagismo, outros tipos de dependência química e redução de danos. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. A clínica da terceira idade. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas.

PSICOPEDAGOGO

Fundamentação Teórica e a Formação do Psicopedagogo: A construção teórica da Psicopedagogia na produção de uma prática clínica. Psicopedagogia individual e grupal e Psicopedagogia Institucional. Objeto de estudo e âmbito de atuação da Psicopedagogia. - Fundamentos da prática: diferentes abordagens, diferentes estilos do ensinar e do aprender. Ética do trabalho psicopedagógico. Epistemologia do Conhecimento e Bases Neuroanátomofuncionais da Aprendizagem. Diagnóstico e Intervenção Psicopedagógica: Epistemologia Construtivista. O processo de aprender. A construção do conhecimento:

teorias psicogenéticas. Interação entre aprendizado e desenvolvimento. A autonomia e suas implicações na Educação. Introdução ao estudo do sistema nervoso, da motricidade e das funções mentais superiores. Os distúrbios de aprendizagem. Características Básicas do Diagnóstico Psicopedagógico. O uso do lúdico e a entrevista operativa centrada na aprendizagem (EOCA). Vínculos com a aprendizagem - testes projetivos psicopedagógicos. A práxis pedagógica nos diferentes níveis de ensino: jogos na intervenção psicopedagógica. Psicopedagogia e Contextos de Aprendizagem: Desenvolvimento da linguagem e aquisição da leitura e da escrita. Desenvolvimento emocional e afetivo e implicações na aprendizagem. Desenvolvimento cognitivo e processos de pensamento lógico-matemáticos

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Atividades e Recursos Terapêuticos. Fundamentos da Terapia Ocupacional. Neurologia. Ortopedia. Patologia de Órgãos e sistemas. Saúde Pública. Administração em Terapia Ocupacional. Pneumologia, Reumatologia, Psiquiatria, Cardiologia. Psicomotricidade. Terapia ocupacional aplicada a Neuro/ortopedia, a disfunções sensoriais, a problemas sociais, a saúde mental, a Psiquiatria, a Gerontologia e Geriatria, a Deficiência Mental, a Patologias diversas. Prótese e órtese. Ética e Deontologia. Lei nº 6.316/1975. 4 Resoluções COFFITO: nº 8/1978; nº 37/1984; nº 139/1992; nº 182/1997; nº 244/2002; nº 252/2003; nº 377/2010; nº 378/2010; nº 410/2011; nº 413/2012; nº 423/2013; nº 424/2013; nº 425/2013; nº 433/2013; nº 435/2013; nº 472/2016; nº 516/2020; nº 532/202.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Introdução à Saúde Pública: Definições e conceitos básicos em saúde pública. História da saúde pública. Papel dos técnicos de saúde pública na comunidade. Epidemiologia: Princípios de epidemiologia e estatísticas de saúde. Surto de doenças e investigação epidemiológica. Vigilância de doenças. Políticas de Saúde Pública: Estrutura e organização do sistema de saúde pública local. Legislação de saúde pública: Portarias e Leis do SUS. Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças: Estratégias para promover estilos de vida saudáveis. Prevenção de doenças crônicas. Educação em saúde comunitária. Atendimento Primário à Saúde: Modelo de atenção básica à saúde. Trabalho em equipe multidisciplinar. Acesso equitativo aos serviços de saúde. Administração de Serviços de Saúde Pública: Gestão de unidades de saúde pública. Gerenciamento de recursos humanos e orçamentários. Avaliação de programas de saúde. Saúde Materno-Infantil: Cuidados pré-natais e neonatais. Planejamento familiar e saúde reprodutiva. Cuidados de saúde infantil. Doenças Transmissíveis: Controle de doenças infecciosas. Vacinação e imunização. Prevenção e controle de surtos. Emergências em Saúde Pública: Planejamento e resposta a desastres. Preparação para epidemias e pandemias. Coordenação de equipes de resposta. Fundamentos de enfermagem: sinais vitais, higiene e conforto, aspiração de secreções, mecânica corporal, terapêutica medicamentosa, pressão venosa central, oxigenioterapia, alimentação, hidratação, curativo, sondagens, drenagens, cuidados com as eliminações, balanço hidroeletrólítico, balanço hídrico, bandagem, glicosúria, glicemia capilar, coleta de material para exames laboratoriais. Cuidados de enfermagem ao adulto: afecções do sistema nervoso central, respiratório, gastrointestinal, cardiovascular, endócrino, esquelético, pré, trans e pós-operatório, urgências e emergências, terapia intensiva, hemodiálise. Cuidados de enfermagem à saúde da mulher, com ênfase à: prevenção do câncer colo-uterino e mama, doenças sexualmente transmissíveis e aids. Cuidados de enfermagem em pediatria: avaliação do crescimento e

desenvolvimento da criança e adolescente, doenças prevalentes na infância (afecções respiratórias, diarreia, desidratação, desnutrição, verminose); distúrbios neurológicos, cardíacos, gástricos, nutricionais, esquelético, endócrino, doenças infectocontagiosas, terapia intensiva, urgências e emergências (parada cardíaca respiratória, mordeduras, fraturas, choque elétrico, queimaduras, envenenamento, convulsão, afogamento, hemorragias, coma). Pré, trans e pós-operatório. Imunização: esquema básico recomendado pelo Ministério da Saúde; doenças preveníveis por imunização. Notificação compulsória. Cuidados de enfermagem na oncologia: princípios gerais; cuidados básicos na utilização das principais armas terapêuticas (cirurgia, radioterapia, quimioterapia e hormonioterapia). Preparo e manuseio de materiais para procedimentos. Medidas de conforto: a) Preparo do leito; b) Movimentação; c) Transporte e higiene do paciente. Coleta de exames. Administração de medicamentos: dosagens e aplicação. Hidratação. Curativos. Sondagens. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do emprego.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Conhecimentos técnicos sobre operacionalidade dos equipamentos radiológicos em medicina e odontologia. Câmara escura: manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara: seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia, processamento e formatação de imagens digitalizadas e digitais. Métodos de imagem: Radiologia convencional, computadorizada e digital, tomografia computadorizada, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia e exames contrastados. Anatomia e fisiologia humana. Posicionamento, Técnicas e Protocolos para realização de exames em radiologia geral, contrastada, tomografia computadorizada, mamografia, odontologia, densitometria óssea e ressonância magnética. Física das radiações ionizantes. Meios de proteção à radiação. Identifica artefatos de imagem e alterações nas radiografias. Biossegurança.

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Ortopedia e Traumatologia: identificação de problemas e cuidados nesse setor. Organização no Processo de Trabalho em Ortopedia e Traumatologia. Anatomia e Fisiologia Humana. Fisiopatologia do Trauma. Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida. Conhecimentos básicos de Semiologia Ortopédica. Ética Profissional. Higiene e Profilaxia. Aparelhos Gessados, Órteses e Próteses Ortopédicas. Trações. Noções Básicas de radiologia e Imaginologia. Noções Técnicas de Ortopedia. Bandagens e Técnicas de Imobilização. Conhecimentos Básicos do instrumento específico. Fraturas, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral. Procedimentos básicos específicos do técnico. Normas de Biossegurança. Técnicas de imobilizações e posicionamentos, teoria, abordagem e prática, complicações com imobilizações. Aplicação e armazenamento de gesso sintético.

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico / indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Bioética e ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e

Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). SUS.

TÉCNICO EM FARMÁCIA

Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras. Princípio de qualidade no atendimento. Formas farmacêuticas. Vias de administração, nome genérico ou comercial, concentração dos medicamentos. Princípios de Farmacologia. Classes terapêuticas. Medidas preventivas e auxiliares na conservação dos medicamentos. Desinfecção, Esterilização, Assepsia e Antissepsia das mãos, materiais e instalações. Noções de medicamentos. Noções farmacológicas e farmácia hospitalar. Legislação Trabalhista, Farmacêutica, Sanitária e Ética. Lei do Exercício Profissional. Noções de higiene no ambiente farmacêutico e em hospitais. Sistema de distribuição de medicamentos. Medicamentos de controle especial Portaria 344/98 SVS/MS de 12.05.1998. Dispensação de Produtos Farmacêuticos e correlatos. Armazenamento e Conservação de medicamentos e produtos. Noções de Organização e Funcionamento de Farmácias (Portarias). Noções de administração de farmácia hospitalar. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Biossegurança e Segurança no trabalho Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho.

ANEXO VI- CRONOGRAMA PREVISTO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DA PARAÍBA		
FASE	DATA	
Publicação do Edital de abertura	11/09/2024	
Período de Inscrições	11/09/2024	10/10/2024
Período de impugnação do edital	11/09/2024	12/09/2024
Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	11/09/2024	12/09/2024
Publicação do resultado de impugnação do edital	23/09/2024	
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção	23/09/2024	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	24/09/2024	25/09/2024
Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção	04/10/2024	
Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	11/10/2024	
Último dia para envio de documentação para os candidatos que desejam vaga PCD e solicitar atendimento especial	09/10/2024	
Publicação da relação de inscritos preliminar (PCD + Negros + Atendimento especial)	30/10/2024	
Prazo para interposição de recurso contra a relação de inscritos preliminar (PCD + Negros + Atendimento especial)	31/10/2024	01/11/2024
Publicação da relação de inscritos definitiva (PCD + Negros + Atendimento especial)	20/11/2024	
Divulgação dos locais de prova	06/12/2024	
Realização das Provas Objetivas	15/12/2024	
Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	16/12/2024	
Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	17/12/2024	18/12/2024
Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas e preliminar das provas objetivas	27/01/2025	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das Provas Objetivas	28/01/2025	29/01/2025
Publicação do Resultado definitivo das provas objetivas	14/02/2025	

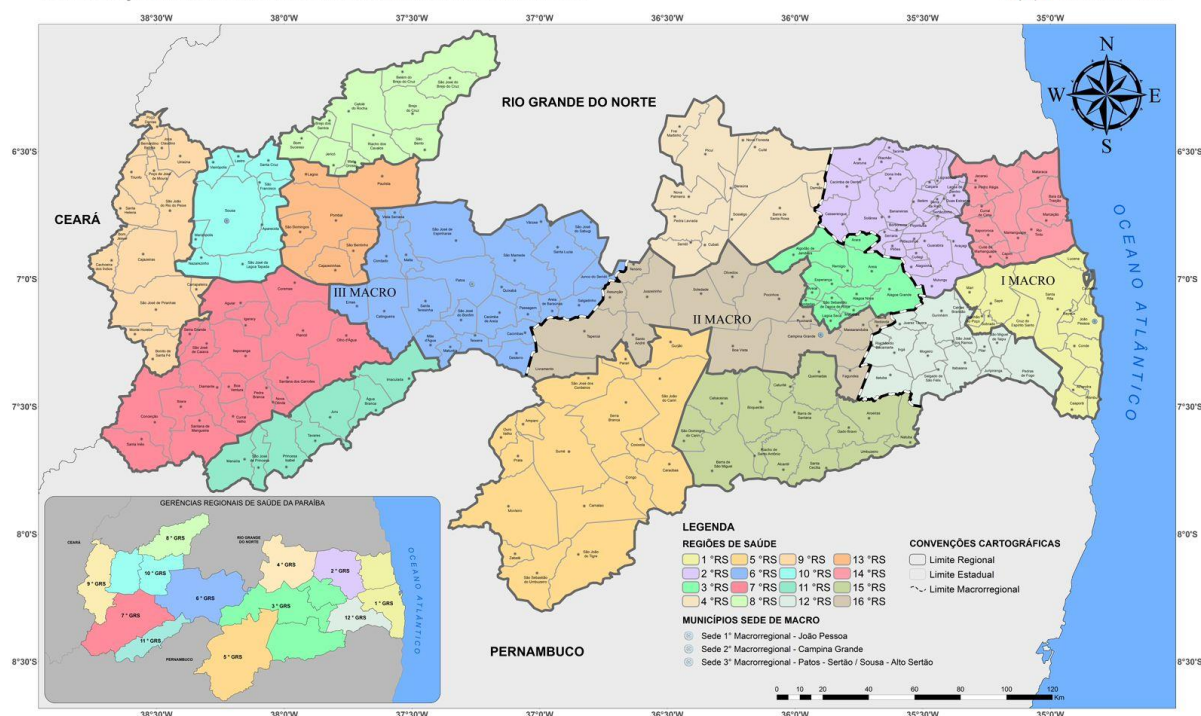
Obs.: As datas e períodos neste cronograma indicados são meramente sugeridas, podendo a qualquer tempo ser alterados sem prévio aviso.

ANEXO VII – RESOLUÇÃO QUE DEFINE AS NOVAS MACRORREGIÕES DO ESTADO DA PARAÍBA

Resolução n.º 43, de 2018, da Secretaria de Estado da Saúde e Comissão Intergestores Bipartite, que define as macrorregiões de saúde do Estado da Paraíba: <http://static.paraiba.pb.gov.br/2018/02/Resolucao-43-Nova-definicao-da-Macrorregiao.pdf> (acessar link para visualização completa da resolução).

ANEXO VIII – CONFORMAÇÃO DAS MACROSREGIÕES E REGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONFORMAÇÃO DAS MACROS E REGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA



MACRO 1 (MUNICÍPIOS PERTENCENTES)

Alagoinha, Alhandra, Araçagi, Araruna, Baía da Traição, Bananeiras, Bayeux, Belém, Borborema, Caaporã, Cabedelo, Cacimba de Dentro, Caiçara, Caldas Brandão, Campo de Santana, Capim, Casserengue, Conde, Cruz do Espírito Santo, Cuité de Mamanguape, Cuitegi, Curral de Cima, Dona Inês, Duas Estradas, Guarabira, Gurinhém, Ingá, Itabaiana, Itapororoca, Itatuba, Jacaraú, João Pessoa, Juarez Távora, Juripiranga, Lagoa de Dentro, Logradouro, Lucena, Mamanguape, Marcação, Mari, Mataraca, Mogeiro, Mulungu, Pedras de Fogo, Pedro Régis, Pilar, Pilões, Pilõezinhos, Pirpirituba, Pitimbu, Riachão, Riachão do Bacamarte, Riachão do Poço, Rio Tinto, Salgado de São Félix, Santa Rita, São José dos Ramos, São Miguel de Taipu, Sapé, Serra da Raiz, Serra Redonda, Serraria, Sertãozinho, Sobrado e Solânea.

MACRO 2 (MUNICÍPIOS PERTENCENTES)

Alagoa Grande, Alagoa Nova, Alcantil, Algodão de Jandaíra, Amparo, Arara, Areia, Areial, Aroeiras, Assunção, Baraúna, Barra de Santa Rosa, Barra de Santana, Barra de São Miguel, Boa Vista, Boqueirão, Cabaceiras, Camalaú, Campina Grande, Caraúbas, Caturité, Congo, Coxixola, Cubati, Cuité, Damião, Esperança, Fagundes, Frei Martinho, Gado Bravo, Gurjão, Juazeirinho, Lagoa Seca, Livramento, Massaranduba, Matinhas, Montadas, Monteiro, Natuba, Nova Floresta, Nova Palmeira, Olivedos, Ouro Velho, Parari, Pedra Lavrada, Picuí, Pocinhos, Prata, Puxinanã, Queimadas, Remígio, Riacho de Santo Antônio, Salgadinho, Santa Cecília, Santo André, São Domingos do Cariri, São João do Cariri, São João do Tigre, São José dos Cordeiros, São Sebastião de Lagoa de Roça, São Sebastião do Umbuzeiro, Seridó, Serra Branca, Serra Redonda, Soledade, Sossêgo, Sumé, Taperoá, Tenório, Umbuzeiro e Zabelê.

MACRO 3 (MUNICÍPIOS PERTENCENTES)

Água Branca, Aguiar, Aparecida, Areia de Baraúnas, Belém do Brejo do Cruz, Bernardino Batista, Boa Ventura, Bom Jesus, Bom Sucesso, Bonito de Santa Fé, Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Cachoeira dos Índios, Cacimba de Areia, Cacimbas, Cajazeiras, Cajazeirinhas, Carrapateira, Catingueira, Catolé do Rocha, Conceição, Condado, Coremas, Curral Velho, Desterro, Diamante, Emas, Ibiara, Igaracy, Imaculada, Itaporanga, Jericó, Joca Claudino, Junco do Seridó, Juru, Lagoa, Lastro, Mãe D'Água, Malta, Manaíra, Marizópolis, Mato Grosso, Maturéia, Monte Horebe, Nazarezinho, Nova Olinda, Olho D'Água, Passagem, Patos, Paulista, Pedra Branca, Piancó, Poço Dantas, Poço de José de Moura, Pombal, Princesa Isabel, Quixaba, Riacho dos Cavalos, Salgadinho, Santa Cruz, Santa Helena, Santa Inês, Santa Luzia, Santa Terezinha, Santana de Mangueira, Santana dos Garrotes, São Bentinho, São Bento, São Domingos de Pombal, São Francisco, São João do Rio do Peixe, São José da Lagoa Tapada, São José de Caiana, São José de Espinharas, São José de Piranhas, São José de Princesa, São José do Bonfim, São José do Brejo do Cruz, São José do Sabugi, São Mamede, Serra Grande, Sousa, Tavares, Teixeira, Triunfo, Uiraúna, Várzea, Vieirópolis, Vista Serrana.